

RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

1 NATUREZA DAS ACTIVIDADES

As actividades do BCE em 2011 são descritas em pormenor nos capítulos correspondentes do presente relatório anual.

2 OBJECTIVOS E ATRIBUIÇÕES

Os objectivos e atribuições do BCE encontram-se descritos nos Estatutos do SEBC (artigos 2.º e 3.º). O prefácio do Presidente do BCE a este relatório anual fornece uma visão geral do desempenho do BCE face a esses objectivos.

3 PRINCIPAIS RECURSOS, RISCOS E PROCESSOS

GESTÃO DO BCE

A Comissão Executiva, o Conselho do BCE e o Conselho Geral são os órgãos de decisão do BCE.

O quadro de gestão do BCE inclui um conjunto de controlos internos e externos. No contexto dos controlos externos, a análise da eficácia operacional da gestão do BCE é da responsabilidade do Tribunal de Contas Europeu, ao passo que as contas anuais do BCE são auditadas por um auditor externo. A fim de reforçar a independência do auditor externo, o BCE nomeia uma empresa de auditoria externa diferente a cada cinco anos.

No âmbito da estrutura de controlo interno do BCE, cada uma das unidades organizativas é responsável pela gestão dos próprios riscos e pela implementação de controlos, bem como pela eficácia e eficiência das suas operações. Além disso, a Direcção de Auditoria Interna efectua missões de auditoria independentes sob a responsabilidade directa da Comissão Executiva. Para maior reforço da gestão da instituição, o Conselho do BCE estabeleceu, em 2007, o Comité de Auditoria do BCE, que presta assistência ao Conselho do BCE no que respeita às suas responsabilidades em matéria de integridade da informação financeira, supervisão

dos controlos internos e desempenho das funções de auditoria do BCE e do Eurosistema.

A fim de reflectir o aumento significativo do papel desempenhado pela função de gestão de riscos e em conformidade com as melhores práticas, o BCE procedeu, em Julho de 2011, à reorganização da sua Divisão de Gestão de Riscos, transformando-a numa área de trabalho independente, com a designação de Gabinete de Gestão de Riscos. O novo gabinete é responsável pelo quadro para a gestão de riscos, aplicável a todas as operações do BCE nos mercados financeiros, bem como por acompanhar, avaliar e propor melhorias ao quadro operacional do Eurosistema para as políticas monetária e cambial, numa perspectiva de gestão de riscos.

Um código deontológico abrangente para o pessoal do BCE, objecto de actualizações regulares, fornece orientação e define convenções, critérios e padrões de referência deontológicos. De todos os membros do pessoal do BCE é esperado que observem elevados padrões de ética profissional no cumprimento das suas funções, assim como nas suas relações com os BCN, as autoridades públicas, os participantes no mercado, os representantes dos meios de comunicação social e o público em geral. Dois códigos de conduta suplementares consagram exclusivamente as regras deontológicas aplicáveis aos membros dos órgãos de decisão do BCE. O Responsável pelas Questões de Ética, nomeado pela Comissão Executiva, assegura uma interpretação coerente das regras aplicáveis aos membros da Comissão Executiva e do pessoal. O Conselho do BCE nomeou um Consultor de Ética para aconselhar os seus membros em alguns aspectos da conduta profissional.

Na secção 1 do Capítulo 7, é fornecida mais informação sobre a gestão do BCE.

MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA

Os membros da Comissão Executiva são nomeados pelo Conselho Europeu, sob recomendação do Conselho da UE e após

consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho do BCE, de entre personalidades de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário.

Os termos e condições de emprego dos membros da Comissão Executiva são fixados pelo Conselho do BCE, com base numa proposta de um comité composto por três membros nomeados pelo Conselho do BCE e três membros nomeados pelo Conselho da UE.

Os emolumentos dos membros da Comissão Executiva são apresentados na nota 30, “Custos com pessoal”, das “Notas à conta de resultados”.

PESSOAL

O BCE reconhece plenamente a importância de um diálogo construtivo com os membros do seu pessoal. Em 2011, o BCE continuou a desenvolver e implementar políticas de gestão de recursos humanos em quatro áreas: cultura institucional, recrutamento, desenvolvimento profissional e condições de emprego. Os desenvolvimentos relacionados com a cultura institucional do BCE continuaram a centrar-se na diversidade e na ética profissional. O BCE organizou um fórum de alto nível sobre diversidade em Março de 2011 e aperfeiçoou a análise regular dos dados relativos à diversidade de género.

As medidas de mobilidade e desenvolvimento do pessoal continuaram a ser os principais instrumentos para o desenvolvimento profissional. Além disso, o BCE continuou a apoiar os seus funcionários no domínio dos serviços de assistência à infância e da conciliação da vida profissional com os compromissos familiares.

O número médio de pessoas (em equivalência a tempo inteiro) com contrato com o BCE¹ aumentou de 1565 em 2010 para 1601 em 2011. No final de 2011, o BCE tinha ao seu serviço 1609 pessoas. Para mais informação, consultar a nota 30, “Custos com pessoal”, das “Notas à conta de resultados”, e a Secção 2 do Capítulo 7,

que também descreve, em mais pormenor, os desenvolvimentos em termos de gestão dos recursos humanos.

PRÁTICAS DE GESTÃO DE RISCOS RELACIONADAS COM AS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO DO BCE E AS CARTEIRAS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

O BCE detém dois tipos de carteiras de investimento, designadamente a carteira de reservas externas e a carteira de fundos próprios. Detém, além disso, títulos para fins de política monetária, adquiridos no contexto do programa dos mercados de títulos de dívida e dos dois programas de aquisição de *covered bonds* (obrigações hipotecárias e obrigações sobre o sector público). Os vários propósitos e objectivos das carteiras de investimento e das carteiras de títulos para fins de política monetária do BCE, bem como as práticas de gestão de riscos associadas, são descritos em pormenor na Secção 1 do Capítulo 2.

O BCE está exposto a riscos financeiros decorrentes das suas carteiras de investimento e dos títulos detidos para fins de política monetária, incluindo riscos de crédito, de mercado e de liquidez. O BCE acompanha e mede atentamente esses riscos numa base contínua e, quando necessário, mitiga-os através da aplicação de quadros de gestão de riscos, que têm em conta os objectivos e propósitos das várias detenções de títulos, bem como as preferências quanto a riscos especificadas pelos órgãos de decisão do BCE. Esses quadros incluem igualmente critérios de elegibilidade e um sistema de limites de exposição.

PROCESSO ORÇAMENTAL

A execução das despesas face aos orçamentos aprovados é analisada regularmente pela Comissão Executiva, tendo em conta o parecer

¹ O pessoal em licença sem vencimento não é considerado. Este número inclui o pessoal com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Licenciados, bem como pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada.

emitido pela função de controlo interno do BCE, e pelo Conselho do BCE com o apoio do Comité de Orçamento (*Budget Committee* – BUCOM). Constituído por especialistas do BCE e dos BCN da área do euro, o BUCOM desempenha um papel fundamental no processo de gestão financeira do BCE. Em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento Interno do BCE, presta apoio ao Conselho do BCE, fornecendo uma avaliação detalhada das propostas de orçamento anual do BCE e dos pedidos de financiamento suplementar do orçamento, formulados pela Comissão Executiva, antes da sua apresentação ao Conselho do BCE para aprovação.

4 RECURSOS FINANCEIROS

CAPITAL

O BCE decidiu, em Dezembro de 2010, aumentar o seu capital subscrito em €5 mil milhões, passando este de €5.8 mil milhões para €10.8 mil milhões. A decisão decorreu de uma avaliação da adequação do capital estatutário, realizada em 2009. O aumento de capital foi considerado apropriado face à volatilidade acrescida das taxas de câmbio, das taxas de juro e do preço do ouro, bem como face à exposição do BCE ao risco de crédito. A fim de facilitar a transferência de capital para o BCE, o Conselho do BCE decidiu que os BCN da área do euro realizariam as respectivas contribuições de capital em três prestações anuais de igual montante, devidas em Dezembro de 2010, de 2011 e de 2012.

Como consequência da adopção da moeda única pela Estónia em 1 de Janeiro de 2011, o Eesti Pank transferiu nessa data para o BCE um montante de €13 milhões, que incluía a primeira prestação da sua contribuição para o aumento do capital subscrito do BCE no final de Dezembro de 2010.

Em 28 de Dezembro de 2011, os BCN da área do euro, incluindo o Eesti Pank, procederam ao

pagamento de €1166 milhões, correspondente à segunda prestação das respectivas contribuições para o aumento do capital subscrito do BCE.

Em resultado destes pagamentos em 2011, o capital subscrito do BCE ascendia a €6484 milhões em 31 de Dezembro de 2011. Na nota 17, “Capital e reservas”, das “Notas ao balanço”, é fornecida informação detalhada sobre estas alterações.

PROVISÃO PARA RISCOS DE TAXA DE CÂMBIO, DE TAXA DE JURO, DE CRÉDITO E DE FLUTUAÇÃO DO PREÇO DO OURO

Dado que, numa base periódica, a maioria dos activos e passivos do BCE é objecto de uma reavaliação cambial e a preços de mercado, a rendibilidade do BCE está fortemente condicionada pela exposição ao risco cambial e, em menor grau, pela exposição ao risco de taxa de juro. Ambas as situações se devem sobretudo ao ouro e aos activos de reserva denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses detidos pelo BCE, os quais são predominantemente investidos em instrumentos remunerados.

Em 2005, tendo em consideração a grande exposição do BCE a estes riscos e a dimensão das suas contas de reavaliação, o Conselho do BCE decidiu criar uma provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro e de flutuação do preço do ouro. Em 2009, após o estabelecimento do programa de aquisição de *covered bonds* (ver a nota 5, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”, das “Notas ao balanço”), o Conselho do BCE decidiu alargar o âmbito da provisão para riscos de modo a incluir também o risco de crédito.

A dotação e a necessidade de manutenção da provisão para riscos são analisadas anualmente, tendo em consideração uma variedade de factores, incluindo, em particular, o nível de activos de risco detidos, o grau de concretização das exposições ao risco no exercício em causa, os resultados projectados para o ano seguinte e uma avaliação do risco envolvendo cálculos

do valor-em-risco (*Value at Risk – VaR*) para os activos de risco, que é aplicada de forma consistente ao longo do tempo. A provisão para riscos, em conjunto com quaisquer montantes do fundo de reserva geral do BCE, não pode exceder o valor das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE.

Em 31 de Dezembro de 2010, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €5184 milhões. Em conformidade com o artigo 48.º-2 dos Estatutos do SEBC, o Eesti Pank contribuiu com um montante de €13 milhões para esta provisão, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011. Além disso, tendo em conta os resultados da sua avaliação do risco, o Conselho do BCE decidiu aumentar ainda mais a dotação dessa provisão para €6363 milhões, em 31 de Dezembro de 2011, montante que corresponde ao actual limite máximo permitido.

5 RESULTADOS FINANCEIROS

CONTAS FINANCEIRAS

Como disposto no artigo 26.º-2 dos Estatutos do SEBC, as contas anuais do BCE são elaboradas pela Comissão Executiva, de acordo com os princípios estabelecidos pelo Conselho do BCE. As contas são depois aprovadas pelo Conselho do BCE e subsequentemente publicadas.

RESULTADOS FINANCEIROS DE 2011

Em 2011, o resultado líquido do BCE antes da transferência de €1166 milhões para a provisão para riscos cifrou-se em €1894 milhões, face a €1334 milhões em 2010. O lucro líquido, no montante de €728 milhões após esta transferência, foi distribuído pelos BCN da área do euro.

O resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados totalizou €1999 milhões

em 2011, em comparação com €1422 milhões em 2010. O aumento no resultado líquido deveu-se principalmente ao rendimento adicional gerado por títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e a um aumento dos proveitos associados a juros referentes à participação do BCE no total de notas de euro em circulação, devido à taxa média mais elevada aplicada pelo Eurosistema nos leilões das operações principais de refinanciamento em 2011.

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras registaram uma ligeira diminuição, passando de €474 milhões em 2010 para €472 milhões em 2011. Os ganhos cambiais líquidos mais elevados em saídas de moeda estrangeira, decorrentes principalmente de saídas de ienes japoneses no contexto da participação do BCE na intervenção internacional concertada nos mercados cambiais em Março de 2011, foram compensados por ganhos realizados líquidos mais baixos em vendas de títulos.

As menos-valias, resultantes principalmente de perdas não realizadas nos preços de títulos registados no balanço ao preço de mercado em vigor no final de 2011, ascenderam a €157 milhões em 2011, em comparação com €195 milhões em 2010.

No final de 2010, os ganhos cambiais não realizados, decorrentes sobretudo das carteiras de dólares dos Estados Unidos e de ienes japoneses, ascendiam a €6271 milhões, cifrando-se em €13 079 milhões os ganhos não realizados referentes ao preço do ouro. Em 2011, a depreciação do euro face ao iene japonês e ao dólar dos Estados Unidos resultou num aumento dos ganhos cambiais não realizados, que subiram para €7976 milhões, ao passo que a subida da cotação do ouro em 2011 gerou ganhos não realizados no montante de €15 718 milhões. Em consonância com as políticas contabilísticas do Eurosistema, estes ganhos foram registados em contas de reavaliação.

Não foram registadas perdas por imparidade no final do exercício. Relativamente às obrigações

de dívida pública grega adquiridas pelo BCE ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida, não se esperava que a iniciativa de envolvimento do sector privado anunciada em 2011 resultasse em alterações a quaisquer fluxos financeiros contratuais futuros associados às posições do BCE nesses títulos, dado que foi concebida com vista a uma reestruturação voluntária da dívida detida pelo sector privado.

O total dos custos administrativos incorridos pelo BCE, incluindo amortizações, cifrou-se em €442 milhões em 2011, o que compara com €415 milhões em 2010. A grande maioria dos custos relacionados com a construção da nova sede do BCE foi capitalizada e excluída desta rubrica.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ACTIVO	NOTA	2011 €	2010 €
Ouro e ouro a receber	1	19 643 678 205	17 015 600 109
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2		
Fundo Monetário Internacional	2.1	664 189 254	414 722 811
Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos	2.2	40 763 380 487	39 298 995 950
		41 427 569 741	39 713 718 761
Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira	2.2	4 827 713 607	4 326 557 549
Activos sobre não residentes na área do euro denominados em euros	3		
Depósitos, investimentos em títulos e empréstimos	3.1	1 456 000 000	1 800 000 000
Outros activos sobre instituições de crédito da área do euro denominados em euros	4	204 931 400	33 368 000
Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros	5		
Títulos detidos para fins de política monetária	5.1	22 819 128 768	17 925 976 508
Activos intra-Eurosistema	6		
Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema	6.1	71 090 081 710	67 176 191 390
Outros activos no âmbito do Eurosistema (líquidos)	6.2	49 393 103 654	0
		120 483 185 364	67 176 191 390
Outros activos	7		
Activos imobilizados corpóreos e incorpóreos	7.1	441 349 493	281 925 625
Outros activos financeiros	7.2	16 040 825 454	13 249 960 731
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	7.3	264 245 011	147 260 366
Acréscimos e diferimentos	7.4	1 861 875 764	1 319 491 653
Contas diversas e de regularização	7.5	1 400 781 867	532 963 278
		20 009 077 589	15 531 601 653
Total do activo		230 871 284 674	163 523 013 970

PASSIVO	NOTA	2011 €	2010 €
Notas em circulação	8	71 090 081 710	67 176 191 390
Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro denominadas em euros	9	204 926 300	33 363 000
Responsabilidades para com outros residentes na área do euro denominadas em euros	10		
Outras responsabilidades	10.1	1 056 000 000	1 072 000 000
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros	11	77 116 620 293	1 201 602 021
Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira	12		
Depósitos, saldos e outras responsabilidades	12.1	406 665 121	478 028 926
Responsabilidades intra-Eurosistema	13		
Responsabilidades equivalentes à transferência de activos de reserva	13.1	40 307 572 893	40 204 457 215
Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)	6.2	0	21 225 255 926
		40 307 572 893	61 429 713 141
Outras responsabilidades	14		
Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais	14.1	869 160 478	568 235 002
Acréscimos e diferimentos	14.2	1 251 205 972	749 630 881
Contas diversas e de regularização	14.3	623 759 817	494 466 366
		2 744 126 267	1 812 332 249
Provisões	15	6 407 941 415	5 216 716 613
Contas de reavaliação	16	24 324 930 772	19 626 699 159
Capital e reservas	17		
Capital	17.1	6 484 283 669	5 305 536 076
Resultado do exercício		728 136 234	170 831 395
Total do passivo		230 871 284 674	163 523 013 970

CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

	NOTA	2011 €	2010 €
Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva	24.1	290 220 291	366 179 478
Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema	24.2	856 392 005	653 509 659
Outros juros e proveitos equiparados	24.4	8 331 260 026	4 796 498 245
<i>Juros e outros proveitos equiparados</i>		<i>9 477 872 322</i>	<i>5 816 187 382</i>
Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva transferidos	24.3	(433 970 898)	(346 484 251)
Outros juros e custos equiparados	24.4	(7 044 498 398)	(4 047 227 079)
<i>Juros e outros custos equiparados</i>		<i>(7 478 469 296)</i>	<i>(4 393 711 330)</i>
Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados	24	1 999 403 026	1 422 476 052
Resultados realizados em operações financeiras	25	472 219 229	474 313 327
Prejuízos não realizados em operações financeiras	26	(157 457 283)	(195 213 437)
Transferência para/de provisões para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro		(1 166 175 000)	(1 163 191 667)
Resultado líquido de operações financeiras, menos-valias e provisões para riscos		(851 413 054)	(884 091 777)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	27	(1 980 780)	(1 409 017)
Rendimento de acções e participações	28	1 048 891	2 612 858
Outros proveitos e ganhos	29	23 122 157	46 537 026
Total de proveitos e ganhos líquido		1 170 180 240	586 125 142
Custos com pessoal	30	(216 065 185)	(196 470 934)
Custos administrativos	31	(208 017 979)	(196 636 534)
Amortização de imobilizado corpóreo e incorpóreo		(11 488 672)	(13 601 111)
Custos de produção de notas	32	(6 472 170)	(8 585 168)
Resultado do exercício		728 136 234	170 831 395

Frankfurt am Main, 28 de Fevereiro de 2012

BANCO CENTRAL EUROPEU

Mario Draghi
Presidente

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS¹

FORMA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do BCE foram preparadas para reproduzirem de forma apropriada a situação financeira do BCE e os resultados das suas operações. Foram elaboradas de acordo com as políticas contabilísticas², referidas a seguir, consideradas pelo Conselho do BCE como adequadas à função de banco central.

PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS

Foram aplicados os seguintes princípios contabilísticos: realidade económica e transparência, prudência, reconhecimento de acontecimentos posteriores à data do balanço, materialidade, continuidade, especialização do exercício, consistência e comparabilidade.

RECONHECIMENTO DE ACTIVOS E PASSIVOS

Um activo ou passivo apenas é reconhecido no balanço quando seja provável que fluam benefícios económicos futuros associados de ou para o BCE, os riscos e benefícios associados tenham sido substancialmente transferidos para o BCE e o custo ou o valor do activo ou o montante da responsabilidade possam ser mensurados com fiabilidade.

BASES DE APRESENTAÇÃO

As contas foram elaboradas seguindo o princípio do custo histórico, tendo, porém, sido modificadas de modo a incluírem a valorização a preços de mercado dos títulos negociáveis (excepto os classificados como detidos até ao vencimento), do ouro e de todos os outros activos e passivos patrimoniais e extrapatrimoniais denominados em moeda estrangeira. As operações em activos e passivos financeiros são contabilizadas na data da respectiva liquidação.

À excepção das operações à vista em títulos, as operações em instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são registadas em contas extrapatrimoniais na data de

contrato. Na data de liquidação, os lançamentos extrapatrimoniais são revertidos e efectuam-se os correspondentes lançamentos em contas de balanço. As compras e vendas de moeda estrangeira afectam as posições líquidas de moeda estrangeira na data de contrato, e os resultados realizados decorrentes de vendas são também calculados nessa data. Os juros, prémios e descontos especializados relacionados com instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira são calculados e registados numa base diária, sendo a posição na moeda estrangeira também afectada diariamente por esta especialização.

OURO E ACTIVOS E PASSIVOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são convertidos em euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os proveitos e custos são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data do respectivo registo. A reavaliação dos activos e passivos em moeda estrangeira, incluindo instrumentos patrimoniais e extrapatrimoniais, é efectuada moeda a moeda.

A reavaliação ao preço de mercado dos activos e passivos denominados em moeda estrangeira é tratada separadamente da reavaliação cambial.

O ouro é valorizado ao preço de mercado em vigor no final do exercício, não sendo feita qualquer distinção entre a reavaliação a preços de mercado e a reavaliação cambial. Pelo contrário, é contabilizada uma única valorização do ouro com base no preço em euros por onça de ouro fino, que, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, foi calculada a partir da taxa de câmbio do euro face ao dólar dos Estados Unidos em 30 de Dezembro de 2011.

1 As políticas contabilísticas do BCE são definidas em pormenor na Decisão BCE/2010/21, de 11 de Novembro de 2010 (JO L 35, 9.2.2011, p. 1), que, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2010, revogou e substituiu a Decisão BCE/2006/17, de 10 de Novembro de 2006 (JO L 348, 11.12.2006, p. 38), com as alterações que lhe foram introduzidas.

2 Estas políticas são compatíveis com o disposto no artigo 26.º-4 dos Estatutos do SEBC, que exige a uniformização dos processos contabilísticos e de prestação de informação financeira sobre as operações do Eurosistema.

O direito de saque especial (DSE) é definido em termos de um cabaz de moedas. Na revalorização da posição do BCE em DSE, o valor do DSE é calculado com base na soma ponderada das taxas de câmbio das quatro moedas mais importantes (dólar dos Estados Unidos, euro, iene japonês e libra esterlina) convertida em euros, em 30 de Dezembro de 2011.

TÍTULOS

Os títulos negociáveis (excepto os classificados como detidos até ao vencimento) e outros activos equiparados são valorizados aos preços médios de mercado ou em função da curva de rendimentos relevante em vigor à data do balanço numa base título-a-título. Para o exercício que terminou em 31 de Dezembro de 2011, foram utilizados os preços médios de mercado em 30 de Dezembro de 2011.

Os títulos negociáveis classificados como detidos até ao vencimento e as acções sem liquidez são valorizados ao preço de custo, sujeito a imparidade.

RECONHECIMENTO DE RESULTADOS

Os proveitos e custos são reconhecidos no período em que são obtidos ou incorridos. Os ganhos e perdas realizados em vendas de moeda estrangeira, ouro e títulos são levados à conta de resultados. Esses ganhos e perdas realizados são calculados tendo por base o custo médio do activo correspondente.

Os ganhos não realizados não são reconhecidos como proveitos, sendo transferidos directamente para uma conta de reavaliação.

As perdas não realizadas são levadas à conta de resultados caso, no final do exercício, excedam os ganhos de reavaliação anteriores registados na conta de reavaliação correspondente. As perdas não realizadas em qualquer título ou moeda ou no ouro não são compensadas com ganhos não realizados em outros títulos ou moedas ou no ouro. Na eventualidade de se verificar uma perda não realizada em qualquer activo levada à conta de resultados, o seu custo

médio é igualado à taxa de câmbio ou ao preço de mercado em vigor no final do exercício.

As perdas por imparidade são levadas à conta de resultados e não são revertidas em anos subsequentes, a menos que a imparidade diminua e que essa diminuição possa ser associada a um evento observável ocorrido após o primeiro registo da imparidade.

Os prémios ou os descontos sobre títulos adquiridos, incluindo os classificados como detidos até ao vencimento, são calculados e apresentados como uma parte dos juros, sendo amortizados ao longo da vida útil desses títulos.

OPERAÇÕES REVERSÍVEIS

As operações reversíveis são transacções através das quais o BCE compra ou vende activos ao abrigo de um acordo de recompra ou realiza operações de crédito contra garantias.

Ao abrigo de um acordo de recompra, os títulos são vendidos contra numerário com o acordo simultâneo de serem novamente comprados à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. Os acordos de recompra são registados como depósitos com garantia no passivo do balanço e geram juros e custos equiparados na conta de resultados. Os títulos vendidos ao abrigo deste tipo de acordos permanecem no balanço do BCE.

Ao abrigo de uma compra com acordo de revenda, os títulos são comprados contra numerário com o acordo simultâneo de serem novamente vendidos à contraparte numa data futura predeterminada a um preço previamente acordado. As compras com acordo de revenda são registadas como empréstimos garantidos no activo do balanço, e não como títulos da carteira, dando origem a juros e proveitos equiparados na conta de resultados.

As operações reversíveis (incluindo as operações de cedência de títulos) realizadas ao abrigo de um programa automático de cedência de títulos são registadas no balanço apenas quando a garantia é prestada sob a forma de numerário depositado

numa conta do BCE. Em 2011, o BCE não recebeu qualquer garantia sob a forma de numerário em operações desta natureza.

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os instrumentos cambiais, nomeadamente as operações a prazo em moeda estrangeira, as componentes a prazo de *swaps* cambiais e outros instrumentos que impliquem a troca de uma moeda por outra em data futura, são incluídos nas posições líquidas em moeda estrangeira para efeitos de cálculo dos ganhos e perdas cambiais.

Os instrumentos de taxa de juro são reavaliados operação-a-operação. As oscilações diárias da conta-margem dos contratos de futuros de taxa de juro em aberto são registadas na conta de resultados. A valorização das operações a prazo de títulos e de *swaps* de taxa de juro baseia-se em métodos geralmente aceites que recorrem aos preços e taxas de mercado observados, bem como a factores de desconto desde as datas de liquidação até à data de valorização.

ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO

Os valores dos activos e passivos são ajustados em função das ocorrências verificadas entre a data do balanço anual e a data em que o Conselho do BCE aprova as demonstrações financeiras, desde que tais ocorrências afectem materialmente a situação do activo e do passivo à data do balanço.

Os acontecimentos importantes posteriores à data do balanço que não afectam a situação passiva e activa à data do balanço são referidos nas notas.

POSIÇÕES INTRA-SEBC/POSIÇÕES INTRA-EUROSISTEMA

As posições intra-SEBC resultam de pagamentos transfronteiras na UE que são liquidados em moeda do banco central, em euros. Estas operações são, na sua maioria, iniciadas por entidades privadas (ou seja, instituições de crédito, empresas e pessoas singulares). São

processadas através do TARGET2 – o Sistema de Transferências Automáticas Transeuropeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real (ver Capítulo 2) – e dão origem a saldos bilaterais nas contas dos bancos centrais da UE no TARGET2. Estes saldos bilaterais são compensados com o BCE numa base diária, ficando cada BCN com uma única posição líquida bilateral face apenas ao BCE. Nas demonstrações financeiras do BCE, este saldo representa a posição activa ou passiva líquida de cada BCN em relação ao resto do SEBC. Os saldos intra-Eurosistema dos BCN da área do euro face ao BCE relacionados com o TARGET2, assim como outros saldos intra-Eurosistema denominados em euros (por exemplo, distribuições intercalares de dividendos aos BCN), são apresentados no balanço do BCE como uma única posição credora ou devedora líquida e registados na rubrica “Outros activos no âmbito do Eurosistema (líquidos)” ou “Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidas)”. Os saldos intra-SEBC dos BCN não pertencentes à área do euro face ao BCE, resultantes da sua participação no TARGET2³, são apresentados na rubrica “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”.

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da repartição das notas de euro no Eurosistema são incluídos como uma única posição credora na rubrica “Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os saldos intra-Eurosistema resultantes da transferência de activos de reserva para o BCE por parte dos BCN que aderiram ao Eurosistema são denominados em euros e apresentados na rubrica “Responsabilidades equivalentes à transferência de activos de reserva”.

3 Em 31 de Dezembro de 2011, os BCN não pertencentes à área do euro que participavam no TARGET2 eram os seguintes: Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária), Danmarks Nationalbank, Latvijas Banka, Lietuvos bankas, Narodowy Bank Polski e Banca Națională a României.

TRATAMENTO DO IMOBILIZADO CORPÓREO E INCORPÓREO

Os activos fixos, à excepção de terrenos e obras de arte, são valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas. Os terrenos e obras de arte são valorizados ao preço de custo. As amortizações são calculadas linearmente, com início no trimestre seguinte à aquisição e estendendo-se pelo período de utilização esperado para esse activo, como a seguir indicado:

Computadores, outro equipamento e programas informáticos e veículos motorizados	4 anos
Equipamento técnico	4 ou 10 anos
Mobiliário e instalações	10 anos
Activos fixos de custo inferior a €10 000	Amortizados no ano de aquisição

A duração do período de amortização dos custos com edificios e obras relacionados com as actuais instalações arrendadas do BCE foi ajustada de modo a assegurar que estes activos sejam totalmente amortizados antes de o BCE mudar para a sua nova sede.

Os custos incorridos relacionados com a nova sede do BCE são apresentados na rubrica “Imobilizações em curso”, quando cumprem os critérios de capitalização. Esses custos serão transferidos para as rubricas de imobilizações relevantes, assim que os activos estejam disponíveis para ser utilizados. Na amortização da nova sede do BCE, os custos serão atribuídos às componentes apropriadas e amortizados em conformidade com as estimativas da vida útil dos activos.

PLANO DE REFORMAS DO BCE, OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O BCE dispõe de um plano de benefícios definidos para o seu pessoal, financiado pelos activos que detém num fundo de benefícios a longo prazo para esse fim.

As contribuições obrigatórias do BCE e do pessoal correspondem, respectivamente, a 18%

e 6% do vencimento base. Os membros do pessoal podem efectuar contribuições voluntárias adicionais, segundo um pilar de contribuições definidas que pode ser utilizado para obter benefícios adicionais⁴.

Balanço

A responsabilidade reconhecida no balanço relativa ao plano de benefícios definidos corresponde ao valor actual da responsabilidade de benefícios definidos à data do balanço *menos* o justo valor dos activos do fundo utilizados para financiar a responsabilidade, ajustado pelos ganhos ou perdas actuariais não reconhecidos.

A responsabilidade de benefícios definidos é calculada anualmente por actuários independentes, que utilizam o método da unidade de crédito projectada. O seu valor actual é calculado descontando os fluxos financeiros futuros estimados, empregando uma taxa determinada com base na rendibilidade de mercado – à data do balanço – de obrigações, emitidas por empresas, com uma notação elevada, denominadas em euros e com prazos de maturidade que coincidem com o termo da responsabilidade.

Os ganhos e as perdas actuariais podem resultar de ajustamentos (derivados da diferença entre os resultados efectivos e os pressupostos actuariais utilizados) e de alterações nos pressupostos actuariais.

Conta de resultados

O montante líquido registado na conta de resultados refere-se:

- ao custo de serviço corrente dos benefícios definidos acumulados relativos ao exercício;
- aos juros à taxa de desconto aplicada à responsabilidade de benefícios definidos;

⁴ Os fundos acumulados por um membro do pessoal resultantes das suas contribuições voluntárias podem ser utilizados, à data da reforma, para adquirir uma pensão adicional, a qual seria incluída na responsabilidade de benefícios definidos a partir dessa data.

- c) ao rendimento esperado dos activos do fundo detidos em contrapartida da responsabilidade de benefícios definidos;
- d) a quaisquer ganhos e perdas actuariais resultantes de benefícios pós-emprego, determinados com base no método do “corredor com limite de 10%”; e
- e) a quaisquer ganhos e perdas actuariais relacionados com outros benefícios de longo prazo, na sua totalidade.

Método do “corredor com limite de 10%”

Ganhos e perdas actuariais não reconhecidos acumulados líquidos relativos a benefícios pós-emprego, que excedam o maior valor entre i) 10% do valor actual da responsabilidade de benefícios definidos e ii) 10% do justo valor dos activos do fundo detidos em contrapartida da responsabilidade de benefícios definidos, são amortizados pelo período equivalente à restante vida de trabalho média esperada dos membros do pessoal participantes no plano.

Benefícios não abrangidos pelo fundo

Existem acordos, não abrangidos pelo fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva do BCE. Para os membros do pessoal, existem acordos, não abrangidos pelo fundo, que garantem benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e outros benefícios de longo prazo. Os custos esperados destes benefícios são acumulados durante os mandatos dos membros da Comissão Executiva/o período de serviço dos membros do pessoal com base numa metodologia contabilística semelhante à do plano de benefícios de reforma definidos. Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos como descrito na secção intitulada “Conta de resultados”.

Os montantes são avaliados anualmente por actuários independentes para determinar a responsabilidade adequada a registar nas demonstrações financeiras.

NOTAS EM CIRCULAÇÃO

O BCE e os BCN da área do euro, que em conjunto formam o Eurosistema, emitem notas de euro⁵. A repartição pelos bancos centrais do Eurosistema do valor total de notas em circulação realiza-se no último dia útil de cada mês, de acordo com a tabela de repartição de notas de banco⁶.

Ao BCE foi atribuída uma participação de 8% no valor total de notas de euro em circulação, registada na rubrica do passivo “Notas em circulação”, por contrapartida de activos sobre os BCN. Estes activos, que vencem juros⁷, são apresentados na sub-rubrica “Activos intra-Eurosistema: activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema” (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Os juros sobre estas posições são incluídos na rubrica “Resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados”.

DISTRIBUIÇÃO INTERCALAR DE DIVIDENDOS

Os proveitos do BCE referentes às notas de euro em circulação e aos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida são devidos aos BCN da área do euro no exercício em que são reconhecidos. O BCE distribui esses proveitos no mês de Janeiro do exercício seguinte sob a forma de uma distribuição intercalar de dividendos⁸. A distribuição é efectuada na totalidade,

5 Decisão BCE/2010/29, de 13 de Dezembro de 2010, relativa à emissão de notas de euro (reformulação), JO L 35, 9.2.2011, p. 26.

6 A designada “tabela de repartição de notas de banco” remete para as percentagens que resultam de se levar em conta a participação do BCE no total da emissão de notas de euro e de se aplicar a tabela de repartição do capital subscrito à participação dos BCN nesse total.

7 Decisão BCE/2010/23, de 25 de Novembro de 2010, relativa à repartição dos proveitos monetários dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro (reformulação), JO L 35, 9.2.2011, p. 17, com as alterações que lhe foram introduzidas.

8 Decisão BCE/2010/24, de 25 de Novembro de 2010, relativa à distribuição intercalar dos proveitos do Banco Central Europeu referentes às notas de euro em circulação e do rendimento proveniente dos títulos comprados ao abrigo do programa relacionado com os mercados de títulos de dívida (reformulação), JO L 6, 11.1.2011, p. 35.

excepto nos casos em que o lucro líquido do BCE relativo ao exercício seja inferior aos proveitos decorrentes das notas de euro em circulação e dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida, ou na sequência de qualquer decisão do Conselho do BCE de proceder a transferências para a provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. O Conselho do BCE pode igualmente decidir abater, aos proveitos decorrentes das notas de euro em circulação, custos incorridos pelo BCE relacionados com a emissão e o tratamento das mesmas.

OUTRAS QUESTÕES

Tendo em consideração o papel do BCE como banco central, a Comissão Executiva é de opinião que a publicação de uma demonstração dos fluxos de caixa não forneceria aos leitores das demonstrações financeiras qualquer informação adicional relevante.

De acordo com o disposto no artigo 27.º dos Estatutos do SEBC, e com base numa recomendação do Conselho do BCE, o Conselho da UE aprovou a nomeação da PricewaterhouseCoopers Aktiengesellschaft Wirtschaftsprüfungsgesellschaft na qualidade de auditores externos do BCE por um período de cinco anos, o qual termina no final do exercício de 2012.

NOTAS AO BALANÇO

I OURO E OURO A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2011, o BCE detinha 16 142 871 onças⁹ de ouro fino (16 122 143 onças, em 2010). O aumento deveu-se principalmente à transferência efectuada pelo Eesti Pank de 20 728 onças de ouro fino¹⁰ para o BCE, no contexto da adopção da moeda única pela Estónia, em conformidade com o artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC. Além disso, verificaram-se pequenas diferenças de peso decorrentes do programa de substituição, iniciado pelo BCE em 2010. No entanto, o aumento do valor equivalente em euros do ouro fino detido pelo BCE deveu-se sobretudo a uma subida significativa da cotação do ouro em 2011 (ver “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 16, “Contas de reavaliação”).

2 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO E RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

2.1 FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

Este activo representa os direitos de saque especiais (DSE) detidos pelo BCE em 31 de Dezembro de 2011. Resulta de um acordo bidireccional para a compra e venda de DSE com o Fundo Monetário Internacional (FMI), segundo o qual o FMI está autorizado a efectuar, em nome do BCE, compras e vendas de DSE contra euros, dentro de um limite mínimo e máximo determinado. Para efeitos contabilísticos, os DSE são considerados moeda estrangeira (ver “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

2.2 DEPÓSITOS, INVESTIMENTOS EM TÍTULOS, EMPRÉSTIMOS AO EXTERIOR E OUTROS ACTIVOS EXTERNOS E ACTIVOS SOBRE RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

Estas duas rubricas consistem em depósitos em bancos, empréstimos denominados em

moeda estrangeira e investimentos em títulos denominados em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses.

<i>Activos sobre não residentes na área do euro</i>	2011 €	2010 €	Variação €
Depósitos à ordem	967 861 820	1 415 134 235	(447 272 415)
Aplicações no mercado monetário	598 657 080	881 467 443	(282 810 363)
Compras com acordo de revenda	623 065 152	54 632 540	568 432 612
Investimentos em títulos	38 573 796 435	36 947 761 732	1 626 034 703
Total	40 763 380 487	39 298 995 950	1 464 384 537

<i>Activos sobre residentes na área do euro</i>	2011 €	2010 €	Variação €
Depósitos à ordem	1 439 838	3 522 840	(2 083 002)
Aplicações no mercado monetário	4 826 273 769	4 254 182 741	572 091 028
Compras com acordo de revenda	0	68 851 968	(68 851 968)
Total	4 827 713 607	4 326 557 549	501 156 058

Em 2011, o aumento destas rubricas deveu-se sobretudo à apreciação do dólar dos Estados Unidos e do iene japonês face ao euro, a qual foi parcialmente compensada por uma diminuição dos ienes japoneses detidos pelo BCE, em resultado da sua participação na intervenção internacional concertada nos mercados cambiais em 18 de Março de 2011. Os proveitos gerados em 2011, principalmente pela carteira de dólares dos Estados Unidos, e o aumento dos ganhos não realizados devido a reavaliações de títulos (ver a nota 16, “Contas de reavaliação”) também contribuíram para a subida do valor total destas rubricas.

Além disso, com a adopção da moeda única pela Estónia em 1 de Janeiro de 2011, o Eesti Pank

⁹ Correspondentes a 502.1 toneladas.

¹⁰ Essa transferência, de valor equivalente a €21.9 milhões, foi efectuada com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

procedeu à transferência para o BCE de activos de reserva denominados em ienes japoneses num valor de €124.0 milhões, em conformidade com o artigo 48.º-1 e o artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC.

Em 31 de Dezembro de 2011, as posições líquidas em moeda estrangeira do BCE em dólares dos Estados Unidos e ienes japoneses¹¹ eram as seguintes:

	2011 Milhões da unidade monetária	2010 Milhões da unidade monetária
Dólares dos Estados Unidos	44 614	43 952
Ienes japoneses	1 041 238	1 101 816

3 ACTIVOS SOBRE NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

3.1 DEPÓSITOS, INVESTIMENTOS EM TÍTULOS E EMPRÉSTIMOS

Em 31 de Dezembro de 2011, esta rubrica era composta por um activo sobre um banco central de um país fora da área do euro, relacionado com um acordo relativo a operações de reporte estabelecido com o BCE. Ao abrigo desse acordo, o banco central em causa pode obter empréstimos em euros, em contrapartida de activos elegíveis, para apoiar as suas operações internas de cedência de liquidez.

4 OUTROS ACTIVOS SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

Esta rubrica consistia sobretudo em activos resultantes de acordos de revenda, realizadas no contexto de operações de cedência de *covered bonds*, isto é, obrigações hipotecárias e obrigações sobre o sector público (ver a nota 9, “Outras responsabilidades para com instituições de crédito da área do euro denominadas em euros”).

5 TÍTULOS EMITIDOS POR RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADOS EM EUROS

5.1 TÍTULOS DETIDOS PARA FINS DE POLÍTICA MONETÁRIA

Em 31 de Dezembro de 2011, esta rubrica era composta por títulos adquiridos pelo BCE no âmbito dos dois programas de aquisição de *covered bonds*¹² e do programa dos mercados de títulos de dívida¹³.

	2011 €	2010 €	Variação €
Primeiro programa de aquisição de <i>covered bonds</i>	4 814 370 827	4 823 413 246	(9 042 419)
Segundo programa de aquisição de <i>covered bonds</i>	212 604 879	-	212 604 879
Programa dos mercados de títulos de dívida	17 792 153 062	13 102 563 262	4 689 589 800
Total	22 819 128 768	17 925 976 508	4 893 152 260

A implementação do primeiro programa de aquisição de *covered bonds* ficou concluída no final de Junho de 2010. Em 2011, as amortizações de prémios e descontos relativos a estas carteiras resultaram numa redução

¹¹ Estas posições consistem nos activos menos os passivos denominados na moeda estrangeira correspondente, os quais estão sujeitos a reavaliação cambial. São incluídos nas rubricas do activo, “Activos sobre não residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”, “Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira” e “Acréscimos e diferimentos”, e nas rubricas do passivo, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em moeda estrangeira”, “Diferenças de reavaliação de instrumentos extrapatrimoniais” e “Acréscimos e diferimentos”, tendo igualmente em conta os *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira registados em rubricas extrapatrimoniais. Não incluem ganhos resultantes de reavaliações do preço de instrumentos financeiros denominados em moeda estrangeira.

¹² Como anunciado nos comunicados do BCE de 4 de Junho de 2009 e 6 de Outubro de 2011.

¹³ Como anunciado no comunicado do BCE de 10 de Maio de 2010 sobre medidas do BCE destinadas a fazer face às tensões graves nos mercados financeiros.

líquida desta rubrica (ver “Reconhecimento de resultados”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Em 6 de Outubro de 2011, o Conselho do BCE anunciou um segundo programa de aquisição de *covered bonds*. No contexto deste programa, o BCE e os BCN procederam à aquisição de *covered bonds* denominadas em euros emitidas na área do euro, com o objectivo de reduzir a restritividade das condições de financiamento das instituições de crédito e das empresas e encorajar as instituições de crédito a manter e expandir o crédito aos seus clientes. A implementação do programa deverá estar completa no final de Outubro de 2012.

No âmbito do programa dos mercados de títulos de dívida, criado em Maio de 2010, o BCE e os BCN podem adquirir títulos de dívida pública e privada da área do euro, com vista a dar resposta a falhas de funcionamento em determinados segmentos dos mercados de títulos de dívida da área do euro e a restabelecer o funcionamento adequado do mecanismo de transmissão da política monetária. O aumento líquido desta rubrica em 2011 deveu-se a novas aquisições que mais do que compensaram os reembolsos efectuados em 2011.

Os títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e dos programas de aquisição de *covered bonds* são classificados como detidos até ao vencimento, sendo valorizados a custos amortizados e sujeitos a imparidade (ver “Títulos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Foram realizados testes de imparidade anuais com base na informação disponível e em estimativas dos montantes recuperáveis no final de 2011.

Neste contexto, o Conselho do BCE considerou o impacto da iniciativa de envolvimento do sector privado, anunciada em 2011, que propunha uma reestruturação de parte da dívida emitida pela República Helénica

no sentido de assegurar a sustentabilidade da dívida no longo prazo. Parte da carteira de títulos detidos pelo BCE ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida inclui títulos de dívida emitidos pela República Helénica. No entanto, dado que a iniciativa foi concebida com vista a uma reestruturação voluntária da dívida detida pelo sector privado, não eram esperadas alterações a quaisquer fluxos financeiros contratuais futuros associados às posições do BCE nesses títulos. Em 31 de Dezembro de 2011, o Conselho do BCE considerou não existir evidência de que a iniciativa pudesse não ser implementada com êxito e, por conseguinte, não foram registadas perdas por imparidade no final do exercício.

Além disso, não foram registadas quaisquer imparidades relativamente a outros títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida ou a títulos comprados no âmbito dos dois programas de aquisição de *covered bonds*.

O Conselho do BCE avalia regularmente os riscos financeiros associados aos títulos detidos no contexto do programa dos mercados de títulos de dívida e dos dois programas de aquisição de *covered bonds*.

ACONTECIMENTOS POSTERIORES À DATA DO BALANÇO

Em Fevereiro de 2012, os bancos centrais do Eurosistema procederam à troca das obrigações de dívida pública grega adquiridas ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida por novos títulos emitidos pela República Helénica. Os novos títulos adquiridos têm as mesmas características que os adquiridos no âmbito do programa dos mercados de títulos de dívida em termos de valores nominais, taxas de cupão, datas de pagamento de juros e datas de reembolso. Os novos títulos não foram incluídos na lista de títulos elegíveis sujeitos a reestruturação no contexto da iniciativa de envolvimento do sector privado.

6 ACTIVOS INTRA-EUROSISTEMA

6.1 ACTIVOS RELACIONADOS COM A REPARTIÇÃO DAS NOTAS DE EURO NO EUROSISTEMA

Esta rubrica consiste nos activos do BCE sobre os BCN da área do euro relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). A remuneração destes activos é calculada diariamente à última taxa de juro marginal disponível, aplicada pelo Eurosistema nos leilões das operações principais de refinanciamento (ver a nota 24.2, “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”).

6.2 OUTROS ACTIVOS/OUTRAS RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DO EUROSISTEMA (LÍQUIDOS)

Em 2011, esta rubrica consistiu principalmente nos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro face ao BCE (ver “Posições intra-SEBC/ Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). No final de 2010, o BCE registava uma posição passiva líquida para com os BCN da área do euro, mas, no final de 2011, registava uma posição activa líquida. Esta alteração deveu-se sobretudo a um aumento dos montantes por liquidar relacionados com operações de *swap back-to-back* realizadas com os BCN no âmbito de operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos (ver a nota 11, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”). A remuneração das posições no TARGET2, à excepção dos saldos decorrentes das referidas operações de *swap back-to-back*, é calculada diariamente à última taxa de juro marginal disponível, aplicada pelo Eurosistema nos leilões das operações principais de refinanciamento.

Em 2011, esta rubrica incluía também o montante devido aos BCN da área do euro referente à distribuição intercalar dos proveitos do BCE decorrentes das notas de euro em circulação (ver “Distribuição intercalar de dividendos”, nas notas sobre as políticas

contabilísticas). No que respeita a 2010, o Conselho do BCE decidiu reter a totalidade desses proveitos, assim como os proveitos auferidos em títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e, no final de 2010, não eram devidos quaisquer montantes relacionados.

	2011 €	2010 €
Activos sobre BCN da área do euro relacionados com o TARGET2	842 032 488 071	435 850 611 581
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com o TARGET2	(791 987 384 417)	(457 075 867 507)
Responsabilidades para com BCN da área do euro relacionadas com a distribuição intercalar dos proveitos do BCE referentes às notas de euro em circulação	(652 000 000)	0
Outros activos/(Outras responsabilidades) no âmbito do Eurosistema (líquidos)	49 393 103 654	(21 225 255 926)

7 OUTROS ACTIVOS

7.1 ACTIVOS IMOBILIZADOS CORPÓREOS E INCORPÓREOS

Em 31 de Dezembro de 2011, estes activos eram constituídos pelas seguintes rubricas:

	2011 €	2010 €	Varição €
Custo			
Terrenos e edifícios	168 916 034	168 714 234	201 800
Equipamento e programas informáticos	187 324 734	188 781 597	(1 456 863)
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados	30 891 846	30 325 142	566 704
Imobilizações em curso	339 020 767	174 386 237	164 634 530
Outras imobilizações	1 656 957	1 525 084	131 873
Custo total	727 810 338	563 732 294	164 078 044

	2011 €	2010 €	Varição €
Amortizações acumuladas			
Terrenos e edifícios	(79 214 734)	(74 965 599)	(4 249 135)
Equipamento e programas informáticos	(177 313 517)	(177 760 956)	447 439
Equipamento, mobiliário, instalações e veículos motorizados	(29 730 082)	(28 878 352)	(851 730)
Outras imobilizações	(202 512)	(201 762)	(750)
Total de amortizações acumuladas	(286 460 845)	(281 806 669)	(4 654 176)
Valor de balanço líquido	441 349 493	281 925 625	159 423 868

O aumento na categoria “Imobilizações em curso” deve-se principalmente a actividades relacionadas com a construção da nova sede do BCE.

7.2 OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica consiste no investimento dos fundos próprios do BCE¹⁴ detidos como uma contrapartida directa do capital e das reservas do BCE, bem como em outros activos financeiros, que incluem 3211 acções detidas pelo BCE no Banco de Pagamentos Internacionais ao custo de aquisição de €41.8 milhões.

As principais componentes desta rubrica são as seguintes:

	2011 €	2010 €	Varição €
Depósitos à ordem em euros	4 934 974	4 377 086	557 888
Títulos denominados em euros	13 285 988 281	11 534 194 166	1 751 794 115
Compras com acordo de revenda em euros	2 707 978 069	1 669 436 200	1 038 541 869
Outros activos financeiros	41 924 130	41 953 279	(29 149)
Total	16 040 825 454	13 249 960 731	2 790 864 723

O aumento líquido desta rubrica deveu-se sobretudo ao investimento na carteira de fundos próprios i) dos montantes recebidos dos BCN da área do euro em 2011 em resultado do pagamento da segunda prestação das respectivas contribuições para o aumento do capital subscrito do BCE em 2010 (ver a nota 17, “Capital e reservas”), ii) da contrapartida do montante transferido para a provisão do BCE destinada a fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro em 2010, e iii) dos proveitos gerados pela carteira em 2011.

7.3 DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO DE INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações resultantes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de Dezembro de 2011 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevalecentes à data do balanço, face aos valores em euros decorrentes da conversão das operações ao custo médio da respectiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os ganhos de valorização nos *swaps* de taxa de juro por liquidar são igualmente incluídos nesta rubrica (ver a nota 20, “*Swaps* de taxa de juro”).

7.4 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em 2011, esta posição incluía juros especializados dos saldos no TARGET2 dos BCN da área do euro no último mês de 2011, no montante de €752.6 milhões (€364.7 milhões, em 2010), e juros especializados dos activos do

¹⁴ Os acordos de recompra realizados no contexto da gestão da carteira de fundos próprios são apresentados na rubrica do passivo “Contas diversas e de regularização” (ver a nota 14.3, “Contas diversas e de regularização”).

BCE relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema no último trimestre do ano (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas), no montante de €230.6 milhões (€166.7 milhões, em 2010).

Esta rubrica do activo inclui também juros especializados de títulos (ver a nota 2.2, “Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos e Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”, a nota 5, “Títulos emitidos por residentes na área do euro denominados em euros”, e a nota 7.2, “Outros activos financeiros”), bem como juros especializados de outros activos financeiros.

7.5 CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO

Esta rubrica inclui saldos positivos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de Dezembro de 2011 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Esses saldos resultam da conversão para euros das referidas operações, ao custo médio da moeda em questão à data do balanço, em comparação com os valores em euros aos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica compreende igualmente os montantes decorrentes da distribuição intercalar do rendimento especializado do BCE referente às notas de euro em circulação (ver “Distribuição intercalar de dividendos”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 6.2, “Outros activos/Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidos)”).

Inclui também um activo sobre o Ministério Federal das Finanças da Alemanha referente ao imposto sobre o valor acrescentado a recuperar e outros impostos indirectos suportados. Esses impostos são reembolsáveis nos termos do artigo 3.º do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da União Europeia, que se aplica ao BCE por força do artigo 39.º dos Estatutos do SEBC.

8 NOTAS EM CIRCULAÇÃO

Esta rubrica consiste na participação do BCE (8%) no total de notas de euro em circulação (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

9 OUTRAS RESPONSABILIDADES PARA COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Em 2010, o Conselho do BCE decidiu que os bancos centrais do Eurosistema disponibilizariam, para operações de cedência de títulos, obrigações adquiridas ao abrigo do primeiro programa de aquisição de *covered bonds*. O BCE implementou essas operações de cedência de títulos através de operações de reporte, nas quais os montantes recebidos no âmbito de acordos de recompra são reinvestidos, na totalidade e em simultâneo, junto da mesma contraparte ao abrigo de uma compra com acordo de revenda (ver a nota 4, “Outros activos sobre instituições de crédito da área do euro denominados em euros”). Em 2011, o Conselho do BCE decidiu alargar essas operações a obrigações adquiridas ao abrigo do segundo programa de aquisição de *covered bonds*.

Em 31 de Dezembro de 2011, permaneciam por liquidar acordos de recompra, num valor de €204.9 milhões (€33.4 milhões, em 2010), realizados no contexto das operações de cedência de *covered bonds* e relacionados apenas com obrigações adquiridas ao abrigo do primeiro programa de aquisição de *covered bonds*.

10 RESPONSABILIDADES PARA COM OUTROS RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

10.1 OUTRAS RESPONSABILIDADES

Esta rubrica inclui depósitos de membros da Associação Bancária do Euro (ABE), apresentados como garantia ao BCE no âmbito de pagamentos da ABE liquidados através do TARGET2.

11 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM EUROS

Em 31 de Dezembro de 2011, esta rubrica consistia sobretudo numa responsabilidade, no montante de €64.2 mil milhões (€0.1 mil milhões, em 2010), decorrente do acordo cambial recíproco temporário com o Sistema de Reserva Federal. No âmbito desse acordo, o Sistema de Reserva Federal disponibilizou dólares dos Estados Unidos ao BCE através de uma linha de *swap* temporária, com vista à oferta de financiamento de curto prazo nessa moeda a contrapartes do Eurosistema. Simultaneamente, o BCE realizou operações de *swap back-to-back* com os BCN da área do euro, que utilizaram os fundos resultantes em operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos com contrapartes do Eurosistema sob a forma de operações reversíveis. As operações de *swap back-to-back* deram origem a saldos intra-Eurosistema entre o BCE e os BCN.

O remanescente desta rubrica reflecte os saldos de contas detidas junto do BCE por outros BCN não pertencentes à área do euro, incluindo os saldos dos BCN fora da área do euro resultantes de transacções efectuadas através do TARGET2 (ver “Posições intra-SEBC/Posições intra-Eurosistema”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

12 RESPONSABILIDADES PARA COM NÃO RESIDENTES NA ÁREA DO EURO DENOMINADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

12.1 DEPÓSITOS, SALDOS E OUTRAS RESPONSABILIDADES

Esta rubrica consiste em responsabilidades decorrentes de acordos de recompra celebrados com não residentes na área do euro no âmbito da gestão das reservas cambiais do BCE.

13 RESPONSABILIDADES INTRA-EUROSISTEMA

13.1 RESPONSABILIDADES EQUIVALENTES À TRANSFERÊNCIA DE ACTIVOS DE RESERVA

Representam as responsabilidades para com os BCN da área do euro resultantes da transferência de activos de reserva para o BCE, quando passaram a fazer parte do Eurosistema. A remuneração destas responsabilidades é calculada diariamente à última taxa de juro marginal disponível, aplicada pelo Eurosistema nos leilões das operações principais de refinanciamento, ajustada de forma a reflectir uma remuneração zero da componente ouro (ver a nota 24.3, “Remuneração dos activos dos BCN relacionados com os activos de reserva transferidos”).

A transferência pelo Eesti Pank de activos de reserva para o BCE, no contexto da adopção da moeda única pela Estónia, resultou num aumento de €103 115 678 nesta rubrica.

	Desde 1 de Janeiro de 2011	31 de Dezembro de 2010
	€	€
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	1 397 303 847	1 397 303 847
Deutsche Bundesbank	10 909 120 274	10 909 120 274
Eesti Pank	103 115 678	-
Banc Ceannais na hÉireann/ Central Bank of Ireland	639 835 662	639 835 662
Bank of Greece	1 131 910 591	1 131 910 591
Banco de España	4 783 645 755	4 783 645 755
Banque de France	8 192 338 995	8 192 338 995
Banca d'Italia	7 198 856 881	7 198 856 881
Central Bank of Cyprus	78 863 331	78 863 331
Banque centrale du Luxembourg	100 638 597	100 638 597
Bank Ċentrali ta' Malta/ Central Bank of Malta	36 407 323	36 407 323
De Nederlandsche Bank	2 297 463 391	2 297 463 391
Oesterreichische Nationalbank	1 118 545 877	1 118 545 877
Banco de Portugal	1 008 344 597	1 008 344 597
Banka Slovenije	189 410 251	189 410 251
Národná banka Slovenska	399 443 638	399 443 638
Suomen Pankki – Finlands Bank	722 328 205	722 328 205
Total	40 307 572 893	40 204 457 215

Os activos do Eesti Pank foram fixados em €103 115 678, de forma a assegurar que o rácio entre estes activos e os activos agregados dos outros BCN dos Estados-Membros cuja moeda é o euro corresponda ao rácio entre a ponderação do Eesti Pank na tabela de repartição para subscrição do capital do BCE e a ponderação agregada dos outros BCN da área do euro nesta tabela. A diferença entre estes activos e o valor dos activos transferidos (ver a nota 1, “Ouro e ouro a receber”, e a nota 2.2, “Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos e Activos sobre residentes na área do euro denominados em moeda estrangeira”) foi considerada como parte da contribuição do Eesti Pank, devida nos termos do artigo 48.º-2 dos Estatutos do SEBC, para as reservas e provisões equivalentes às reservas do BCE em 31 de Dezembro de 2010 (ver a nota 15, “Provisões”, e a nota 16, “Contas de reavaliação”).

14 OUTRAS RESPONSABILIDADES

14.1 DIFERENÇAS DE REAVALIAÇÃO DE INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica é composta principalmente pelas variações decorrentes da valorização dos *swaps* e das operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de Dezembro de 2011 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Essas variações resultam da conversão das referidas operações para euros, às taxas de câmbio prevaletentes à data do balanço, face aos valores em euros derivados da conversão das operações ao custo médio da respectiva moeda estrangeira nessa data (ver “Instrumentos extrapatrimoniais” e “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Esta rubrica inclui também perdas de valorização em *swaps* de taxa de juro por liquidar (ver a nota 20, “*Swaps* de taxa de juro”).

14.2 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2011, as duas componentes mais importantes desta rubrica

eram os juros especializados, no montante de €770.1 milhões (€381.8 milhões, em 2010), dos saldos dos BCN no TARGET2 no último mês de 2011, e juros especializados relativos ao conjunto de 2011 devidos aos BCN, decorrentes da remuneração dos activos de reserva transferidos para o BCE (ver a nota 13, “Responsabilidades intra-Eurosistema”), num valor total de €434.0 milhões (€346.5 milhões, em 2010). Os acréscimos de custos relativos a instrumentos financeiros e outros acréscimos e diferimentos são igualmente apresentados nesta rubrica.

Esta rubrica compreende também uma contribuição da Câmara de Frankfurt para o BCE, no montante de €15.3 milhões, para a preservação do Großmarkthalle, o edifício classificado do antigo mercado abastecedor da cidade, no contexto da construção da nova sede do BCE. Este montante será compensado face ao custo do edifício, a partir do início da utilização do mesmo (ver a nota 7.1, “Activos imobilizados corpóreos e incorpóreos”).

14.3 CONTAS DIVERSAS E DE REGULARIZAÇÃO

Esta rubrica inclui operações de reporte por liquidar, no montante de €360.0 milhões (€235.4 milhões, em 2010), conduzidas no âmbito da gestão dos fundos próprios do BCE (ver a nota 7.2, “Outros activos financeiros”).

Inclui também saldos negativos relacionados com *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira por liquidar em 31 de Dezembro de 2011 (ver a nota 21, “*Swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira”). Esses saldos resultam da conversão para euros das referidas operações, ao custo médio da moeda em questão à data do balanço, em comparação com os valores em euros aos quais as operações foram inicialmente registadas (ver “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Compreende ainda a responsabilidade líquida, no montante de €112.5 milhões, decorrente das responsabilidades relacionadas com o fundo de pensões do BCE, como descrito a seguir.

PLANO DE REFORMAS DO BCE, OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

Os montantes reconhecidos no balanço relativos aos benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo (ver “Plano de reformas do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas) são os seguintes:

	2011 Pessoal (em milhões de euros)	2011 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2011 Total (em milhões de euros)
Valor actual da responsabilidade	549.1	17.9	567.0
Justo valor dos activos do fundo	(418.4)	-	(418.4)
Ganhos/(perdas) actuariais não reconhecidos	(35.6)	(0.5)	(36.1)
Responsabilidade reconhecida no balanço	95.1	17.4	112.5

	2010 Pessoal (em milhões de euros)	2010 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2010 Total (em milhões de euros)
Valor actual da responsabilidade	539.6	15.9	555.5
Justo valor dos activos do fundo	(391.6)	-	(391.6)
Ganhos/(perdas) actuariais não reconhecidos	(71.6)	0.5	(71.1)
Responsabilidade reconhecida no balanço	76.4	16.4	92.8

O valor actual da responsabilidade face ao pessoal inclui benefícios não financiados no montante de €86.6 milhões (€86.9 milhões, em 2010), relacionados com os benefícios pós-emprego, excluindo pensões, e com outros benefícios de longo prazo. Existem também acordos, não abrangidos pelo fundo, que garantem os benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo dos membros da Comissão Executiva do BCE (ver “Plano de reformas do BCE, outros benefícios

pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas).

Os montantes reconhecidos na conta de resultados de 2011 relativos às componentes “Custo do serviço corrente”, “Custo dos juros”, “Rendimento esperado de activos do fundo” e “(Ganhos)/perdas actuariais líquidos reconhecidos no exercício” são os seguintes:

	2011 Pessoal (em milhões de euros)	2011 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2011 Total (em milhões de euros)
Custo do serviço corrente	31.1	1.4	32.5
Custo dos juros	24.2	0.8	25.0
Rendimento esperado de activos do fundo	(20.1)	-	(20.1)
(Ganhos)/perdas actuariais líquidos reconhecidos no exercício	6.2	(0.6)	5.6
Total incluído em “Custos com pessoal”	41.4	1.6	43.0

	2010 Pessoal (em milhões de euros)	2010 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2010 Total (em milhões de euros)
Custo do serviço corrente	25.4	1.2	26.6
Custo dos juros	21.1	0.8	21.9
Rendimento esperado de activos do fundo	(18.4)	-	(18.4)
(Ganhos)/perdas actuariais líquidos reconhecidos no exercício	(1.0)	(0.3)	(1.3)
Total incluído em “Custos com pessoal”	27.1	1.7	28.8

De acordo com o método do “corredor com limite de 10%” (ver “Plano de reformas do BCE, outros benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo”, nas notas sobre as políticas contabilísticas), os ganhos e as perdas actuariais acumulados líquidos não reconhecidos decorrentes de benefícios pós-emprego que excedam o maior valor entre i) 10% do valor actual da responsabilidade de benefícios definidos e ii) 10% do justo valor dos

activos do fundo são amortizados pelo período equivalente à restante vida de trabalho média esperada do pessoal participante no plano.

As variações no valor actual da responsabilidade de benefícios definidos são as seguintes:

	2011 Pessoal (em milhões de euros)	2011 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2011 Total (em milhões de euros)
Responsabilidade inicial	539.6	15.9	555.5
Custo de serviço	31.1	1.4	32.5
Custo dos juros	24.2	0.8	25.0
Contribuições pagas pelos participantes no plano	16.3	0.2	16.5
Outras variações líquidas nas responsabilidades que representam as contribuições dos participantes no plano	(1.9)	0	(1.9)
Benefícios pagos (Ganhos)/perdas actuariais	(54.8)	0.4	(54.4)
Responsabilidade final	549.1	17.9	567.0

	2010 Pessoal (em milhões de euros)	2010 Comissão Executiva (em milhões de euros)	2010 Total (em milhões de euros)
Responsabilidade inicial	430.5	13.4	443.9
Custo de serviço	25.4	1.2	26.6
Custo dos juros	21.1	0.8	21.9
Contribuições pagas pelos participantes no plano	17.4	0.1	17.5
Outras variações líquidas nas responsabilidades que representam as contribuições dos participantes no plano	4.5	0	4.5
Benefícios pagos (Ganhos)/perdas actuariais	(4.8)	(0.4)	(5.2)
Responsabilidade final	539.6	15.9	555.5

As perdas actuariais de €46.3 milhões verificadas na responsabilidade de benefícios definidos em 2010 resultaram sobretudo da descida, de 5.50% para 5.00%, da taxa de desconto e de um

aumento do valor dos benefícios garantidos. Estes factores foram apenas parcialmente compensados pela redução do aumento futuro esperado das pensões, de 2.00% para 1.65%.

Em 2011, os ganhos actuariais associados à responsabilidade de benefícios definidos relativa ao pessoal ascenderam a €54.8 milhões. Este montante inclui os efeitos i) de um crescimento mais baixo do que o esperado do valor dos benefícios garantidos mínimos; ii) de uma revisão em baixa do rendimento creditado esperado das unidades do fundo com uma garantia de capital subjacente, as quais são utilizadas no cálculo das pensões futuras e, conseqüentemente, do valor actual da responsabilidade de benefícios definida; e iii) da projecção de um crescimento mais baixo dos prémios do plano médico.

As variações no justo valor dos activos do fundo relativo ao pessoal, incluindo as decorrentes de contribuições voluntárias pagas pelos participantes no plano, são as seguintes:

	2011 (em milhões de euros)	2010 (em milhões de euros)
Justo valor inicial dos activos do fundo	391.6	333.2
Rendimento esperado	20.1	18.4
Ganhos/(perdas) actuariais	(25.0)	0.6
Contribuições pagas pelo empregador	22.7	22.4
Contribuições pagas pelos participantes no plano	16.3	17.3
Benefícios pagos	(5.4)	(4.8)
Outras variações líquidas nos activos que representam as contribuições dos participantes no plano	(1.9)	4.5
Justo valor final dos activos do fundo	418.4	391.6

Nas avaliações efectuadas, os actuários utilizaram pressupostos aceites pela Comissão Executiva para efeitos contabilísticos e de divulgação de informação. Os principais pressupostos actuariais utilizados para efeitos de cálculo da responsabilidade decorrente do plano de benefícios são apresentados no quadro a seguir.

	2011 %	2010 %
Taxa de desconto	5.00	5.00
Rendimento esperado de activos do fundo	6.00	6.00
Aumentos futuros de salários ¹⁾	2.00	2.00
Aumentos futuros de pensões de reforma	1.65	1.65

1) Além disso, são tomados em consideração aumentos prospectivos dos salários individuais de até 1.8% por ano, dependendo da idade dos participantes no plano.

15 PROVISÕES

Esta rubrica consiste numa provisão para fazer face a riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro, bem como em outras provisões.

A provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro será utilizada, na medida considerada necessária pelo Conselho do BCE, para cobertura de perdas realizadas e não realizadas futuras, em particular perdas de valorização não cobertas pelas contas de reavaliação. A dotação e a necessidade de manutenção desta provisão são analisadas anualmente, com base na avaliação do BCE quanto à sua exposição aos riscos atrás referidos. Essa avaliação tem em conta uma série de factores, incluindo, em particular, o nível de activos de risco detidos, o grau de concretização das exposições ao risco no exercício em curso, os resultados projectados para o ano seguinte e uma avaliação do risco envolvendo cálculos do valor-em-risco (*Value at Risk – VaR*) para os activos de risco, que é aplicada de forma consistente ao longo do tempo¹⁵. A provisão, em conjunto com quaisquer montantes detidos no fundo de reserva geral, não pode exceder o valor das participações no capital do BCE realizadas pelos BCN da área do euro.

Em 31 de Dezembro de 2010, a provisão para riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro ascendia a €5 183 637 388. A contribuição do Eesti Pank para esta provisão foi de €13 294 901, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011¹⁶.

Tendo em conta os resultados da sua avaliação, o Conselho do BCE decidiu transferir para a provisão, em 31 de Dezembro de 2011, um montante de €1 166 175 000, derivado do rendimento resultante da aquisição de títulos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida (ver a nota 24.4, “Outros juros e proveitos equiparados e Outros juros e custos equiparados”) e de parte dos proveitos referentes às notas de euro em circulação (ver a nota 24.2, “Juros da repartição das notas de euro no Eurosistema”). Esta transferência reduziu para €728 136 234 o lucro líquido do BCE em 2011 e, juntamente com a contribuição do Eesti Pank, aumentou a provisão para €6 363 107 289. Após o aumento do capital subscrito do BCE em 2011 (ver a nota 17, “Capital e reservas”), este montante equivale ao valor, em 31 de Dezembro de 2011, das participações dos BCN da área do euro no capital subscrito do BCE.

16 CONTAS DE REAVALIAÇÃO

Estas contas representam diferenças de reavaliação decorrentes de ganhos não realizados em activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais (ver “Reconhecimento de resultados”, “Ouro e activos e passivos em moeda estrangeira”, “Títulos” e “Instrumentos extrapatrimoniais”, nas notas sobre as políticas contabilísticas). Em conformidade com o artigo 48.º-2 dos Estatutos do SEBC, o Eesti Pank contribuiu com um montante de €50.3 milhões para estes saldos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

	2011 €	2010 €	Variação €
Ouro	15 718 491 496	13 078 746 071	2 639 745 425
Moeda estrangeira	7 975 683 173	6 271 078 092	1 704 605 081
Títulos e outros instrumentos	630 756 103	276 874 996	353 881 107
Total	24 324 930 772	19 626 699 159	4 698 231 613

¹⁵ Ver também o Capítulo 2.

¹⁶ De acordo com o disposto no artigo 48.º-2 dos Estatutos do SEBC.

As taxas de câmbio utilizadas na reavaliação de fim de exercício foram as seguintes:

<i>Taxas de câmbio</i>	2011	2010
Dólares dos Estados Unidos por euros	1.2939	1.3362
Ienes japoneses por euros	100.20	108.65
Euros por DSE	1.1867	1.1572
Euros por onça de ouro fino	1 216.864	1 055.418

17 CAPITAL E RESERVAS

17.1 CAPITAL

Com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2010, o BCE aumentou o seu capital subscrito em €5 mil milhões, passando este para €10 760 652 403¹⁷. Além disso, o Conselho do BCE decidiu que os BCN da área do euro realizariam as respectivas contribuições de capital adicionais, decorrentes deste aumento, em três prestações anuais de igual montante¹⁸. Por conseguinte, em 29 de Dezembro de 2010, os BCN da área do euro (na sua composição nessa data) procederam ao pagamento de €1 163 191 667, correspondente à primeira prestação.

O Eesti Pank transferiu para o BCE, em 1 de Janeiro de 2011, um montante de €12 572 592¹⁹, equivalente à primeira prestação, no valor de €2 983 333, da sua contribuição para o aumento do capital subscrito do BCE no final de Dezembro de 2010, e ao remanescente, no valor de €9 589 259, da sua subscrição do capital do BCE, antes desse aumento.

Em 28 de Dezembro de 2011, os BCN da área do euro, incluindo o Eesti Pank, procederam ao pagamento de €1 166 175 000, correspondente à segunda prestação das respectivas contribuições para o aumento do capital subscrito do BCE. A terceira prestação será realizada no final de 2012.

O efeito combinado dos referidos pagamentos em 2011 foi um aumento de €1 178 747 592²⁰ do capital realizado do BCE, como indicado a seguir²¹:

	Capital realizado desde 28 de Dezembro de 2011	Capital realizado de 1 de Janeiro a 27 de Dezembro de 2011	Capital realizado em 31 de Dezembro de 2010
	€	€	€
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	220 583 718	180 157 051	180 157 051
Deutsche Bundesbank	1 722 155 361	1 406 533 694	1 406 533 694
Eesti Pank	16 278 234	13 294 901	-
Banc Ceannais na hÉireann/ Central Bank of Ireland	101 006 900	82 495 233	82 495 233
Bank of Greece	178 687 726	145 939 392	145 939 392
Banco de España	755 164 576	616 764 576	616 764 576
Banque de France	1 293 273 899	1 056 253 899	1 056 253 899
Banca d'Italia	1 136 439 021	928 162 355	928 162 355
Central Bank of Cyprus	12 449 666	10 168 000	10 168 000
Banque centrale du Luxembourg	15 887 193	12 975 526	12 975 526
Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta	5 747 399	4 694 066	4 694 066
De Nederlandsche Bank	362 686 339	296 216 339	296 216 339
Oesterreichische Nationalbank	176 577 921	144 216 254	144 216 254
Banco de Portugal	159 181 126	130 007 793	130 007 793
Banka Slovenije	29 901 025	24 421 025	24 421 025
Národná banka Slovenska	63 057 697	51 501 030	51 501 030
Suomen Pankki – Finlands Bank	114 029 487	93 131 154	93 131 154
Subtotal para os BCN da área do euro	6 363 107 289	5 196 932 289	5 183 637 388

17 Decisão BCE/2010/26, de 13 de Dezembro de 2010, relativa ao aumento do capital do Banco Central Europeu, JO L 11, 15.1.2011, p. 53.

18 Decisão BCE/2010/27, de 13 de Dezembro de 2010, relativa à realização do aumento de capital do Banco Central Europeu pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro, JO L 11, 15.1.2011, p. 54.

19 Em conformidade com o artigo 48.º-1 dos Estatutos do SEBC e a Decisão BCE/2010/34, de 31 de Dezembro de 2010, relativa à realização do capital, à transferência de activos de reserva e à contribuição para as reservas e provisões do Banco Central Europeu pelo Eesti Pank, JO L 11, 15.1.2011, p. 58.

20 Este aumento poderá não corresponder exactamente ao calculado com base nos valores fornecidos no quadro devido a arredondamentos.

21 Os montantes individuais foram arredondados para o euro mais próximo. Consequentemente, os totais e subtotais apresentados nos quadros da presente secção poderão não corresponder à soma das parcelas devido aos arredondamentos.

	Capital realizado desde 28 de Dezembro de 2011 €	Capital realizado de 1 de Janeiro a 27 de Dezembro de 2011 €	Capital realizado em 31 de Dezembro de 2010 €
Българска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	3 505 014	3 505 014	3 505 014
Česká národní banka	5 839 806	5 839 806	5 839 806
Danmarks Nationalbank	5 986 285	5 986 285	5 986 285
Eesti Pank	-	-	722 309
Latvijas Banka	1 144 799	1 144 799	1 144 799
Lietuvos bankas	1 717 400	1 717 400	1 717 400
Magyar Nemzeti Bank	5 591 235	5 591 235	5 591 235
Narodowy Bank Polski	19 754 137	19 754 137	19 754 137
Banca Națională a României	9 944 860	9 944 860	9 944 860
Sveriges Riksbank	9 112 389	9 112 389	9 112 389
Bank of England	58 580 454	58 580 454	58 580 454
Subtotal para os BCN não pertencentes à área do euro	121 176 379	121 176 379	121 898 688
Total	6 484 283 669	5 318 108 669	5 305 536 076

Aos BCN não pertencentes à área do euro é exigida a realização de 3.75% das respectivas participações no capital subscrito do BCE como contribuição para os custos operacionais do BCE. No final de 2011, essa contribuição ascendia a €121 176 379. Os BCN não pertencentes à área do euro não têm direito a qualquer participação nos lucros distribuíveis do BCE, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

A tabela de repartição para subscrição do capital do BCE não foi objecto de alterações em 2011. Em resultado da adopção da moeda única pela Estónia em 1 de Janeiro de 2011, as participações dos BCN pertencentes e não pertencentes à área do euro passaram a ser as seguintes²²:

²² Os montantes individuais foram arredondados para o euro mais próximo. Consequentemente, os totais e subtotais apresentados nos quadros da presente secção poderão não corresponder à soma das parcelas devido aos arredondamentos.

	Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de Janeiro de 2011 %	Capital subscrito desde 1 de Janeiro de 2011 €	Tabela de repartição para subscrição do capital em 31 de Dezembro de 2010 %	Capital subscrito em 31 de Dezembro de 2010 €
Nationale Bank van België/ Banque Nationale de Belgique	2.4256	261 010 385	2.4256	261 010 385
Deutsche Bundesbank	18.9373	2 037 777 027	18.9373	2 037 777 027
Eesti Pank	0.1790	19 261 568	-	-
Banc Ceannais na hÉireann/ Central Bank of Ireland	1.1107	119 518 566	1.1107	119 518 566
Bank of Greece	1.9649	211 436 059	1.9649	211 436 059
Banco de España	8.3040	893 564 576	8.3040	893 564 576
Banque de France	14.2212	1 530 293 899	14.2212	1 530 293 899
Banca d'Italia	12.4966	1 344 715 688	12.4966	1 344 715 688
Central Bank of Cyprus	0.1369	14 731 333	0.1369	14 731 333
Banque centrale du Luxembourg	0.1747	18 798 860	0.1747	18 798 860
Bank Ċentrali ta' Malta/ Central Bank of Malta	0.0632	6 800 732	0.0632	6 800 732
De Nederlandsche Bank	3.9882	429 156 339	3.9882	429 156 339
Oesterreichische Nationalbank	1.9417	208 939 588	1.9417	208 939 588
Banco de Portugal	1.7504	188 354 460	1.7504	188 354 460
Banka Slovenije	0.3288	35 381 025	0.3288	35 381 025
Národná banka Slovenska	0.6934	74 614 364	0.6934	74 614 364
Suomen Pankki – Finlands Bank	1.2539	134 927 820	1.2539	134 927 820
Subtotal para os BCN da área do euro	69.9705	7 529 282 289	69.7915	7 510 020 722

	Tabela de repartição para subscrição do capital desde 1 de Janeiro de 2011 %	Capital subscrito desde 1 de Janeiro de 2011 €	Tabela de repartição para subscrição do capital em 31 de Dezembro de 2010 %	Capital subscrito em 31 de Dezembro de 2010 €
Bългарска народна банка (banco central nacional da Bulgária)	0.8686	93 467 027	0.8686	93 467 027
Česká národní banka	1.4472	155 728 162	1.4472	155 728 162
Danmarks Nationalbank	1.4835	159 634 278	1.4835	159 634 278
Eesti Pank	-	-	0.1790	19 261 568
Latvijas Banka	0.2837	30 527 971	0.2837	30 527 971
Lietuvos bankas	0.4256	45 797 337	0.4256	45 797 337
Magyar Nemzeti Bank	1.3856	149 099 600	1.3856	149 099 600
Narodowy Bank Polski	4.8954	526 776 978	4.8954	526 776 978
Banca Națională a României	2.4645	265 196 278	2.4645	265 196 278
Sveriges Riksbank	2.2582	242 997 053	2.2582	242 997 053
Bank of England	14.5172	1 562 145 431	14.5172	1 562 145 431
Subtotal para os BCN não pertencentes à área do euro	30.0295	3 231 370 113	30.2085	3 250 631 681
Total	100.0000	10 760 652 403	100.0000	10 760 652 403

INSTRUMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS

18 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE CEDÊNCIA DE TÍTULOS

No contexto da gestão dos seus fundos próprios, o BCE estabeleceu um acordo sobre programas automáticos de cedência de títulos, através do qual um agente nomeado para o efeito efectua operações de cedência de títulos em nome do BCE com diversas contrapartes, designadas pelo BCE como contrapartes elegíveis. Ao abrigo desse acordo, encontravam-se por liquidar, em 31 de Dezembro de 2011, operações reversíveis no montante de €1.2 mil milhões (€1.5 mil milhões, em 2010).

19 FUTUROS DE TAXAS DE JURO

Em 31 de Dezembro de 2011, estavam em curso as seguintes operações em moeda estrangeira, apresentadas às taxas de mercado no final do exercício:

Futuros de taxas de juro em moeda estrangeira	2011 Valor contratual €	2010 Valor contratual €	Variação €
Aquisições	1 651 132 236	458 539 141	1 192 593 095
Vendas	1 728 229 838	1 251 682 536	476 547 302

Estas operações foram conduzidas no âmbito da gestão dos activos de reserva do BCE.

20 SWAPS DE TAXAS DE JURO

Em 31 de Dezembro de 2011, estavam em curso transacções de *swaps* de taxas de juro com um valor contratual de €225.7 milhões (€742.4 milhões, em 2010), às taxas de mercado no final do exercício. Estas operações foram conduzidas no contexto da gestão dos activos de reserva do BCE.

21 SWAPS E OPERAÇÕES A PRAZO EM MOEDA ESTRANGEIRA

GESTÃO DOS ACTIVOS DE RESERVA

Em 2011, como parte da gestão dos activos de reserva do BCE, foram conduzidos *swaps* e operações a prazo em moeda estrangeira. Em 31 de Dezembro de 2011 permaneciam por liquidar os seguintes activos e passivos a prazo

Swaps e operações a prazo em moeda estrangeira	2011 €	2010 €	Variação €
Activos	2 304 007 744	1 697 483 530	606 524 214
Passivos	2 309 882 385	1 740 464 038	569 418 347

resultantes dessas operações, apresentados a taxas de mercado no final do exercício:

OPERAÇÕES DE CEDÊNCIA DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2011, encontravam-se por liquidar activos a prazo sobre BCN e responsabilidades para com o Sistema de Reserva Federal, relacionados com operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos a contrapartes do Eurosistema (ver a nota 11, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”).

22 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ACTIVAS E PASSIVAS²³

O BCE continua a ser responsável pela gestão das operações activas e passivas da UE ao abrigo do mecanismo de assistência financeira a médio prazo. Neste contexto, encontravam-se por liquidar, em 31 de Dezembro de 2011, empréstimos da UE à Letónia, Hungria e Roménia no montante total de €11.4 mil milhões.

No âmbito do contrato de empréstimo estabelecido entre os Estados-Membros cuja moeda é o euro²⁴ e o Kreditanstalt für Wiederaufbau²⁵, na qualidade de mutuantes, e a República Helénica, na qualidade de mutuária e tendo como agente o Bank of Greece, o BCE é responsável pelo processamento de todos os pagamentos em nome dos mutuantes e da mutuária. Neste contexto, encontravam-se por liquidar, em 31 de Dezembro de 2011, empréstimos bilaterais agregados à República Helénica no montante de €52.9 mil milhões.

Além disso, o BCE desempenha um papel operacional na gestão de empréstimos ao abrigo do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira (MEEF) e do Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (FEEF – European Financial Stability Facility). Em 31 de Dezembro de 2011, encontravam-se por liquidar empréstimos à Irlanda e a Portugal nos montantes de €28 mil milhões e de €16.3 mil milhões ao abrigo, respectivamente, do MEEF e do FEEF.

23 PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES

A empresa Document Security Systems Inc. (DSSI) tentou uma acção de indemnização contra o BCE junto do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias²⁶ por alegada violação, por parte do BCE, dos direitos conferidos por uma patente da DSSI²⁷ na produção de notas de euro. O Tribunal julgou improcedente a acção de indemnização intentada contra o BCE²⁸. Presentemente, o BCE tem pendentes acções de revogação da patente em determinadas jurisdições nacionais, tendo já conseguido a revogação em várias jurisdições. Além disso, tendo a firme convicção de que não violou a patente, o BCE irá também contestar qualquer acção intentada pela DSSI junto dos tribunais nacionais competentes.

Em resultado do referido julgamento, bem como das acções bem-sucedidas intentadas até à data pelo BCE em várias jurisdições nacionais para revogação de partes nacionais da patente da DSSI, o BCE permanece confiante de que a possibilidade de ter de vir a pagar uma indemnização à DSSI é remota. O BCE continua a acompanhar activamente a evolução dos pleitos em curso.

²³ Ver também o Capítulo 2.

²⁴ À excepção da República Helénica e da República Federal da Alemanha.

²⁵ Agindo no interesse público, sujeito às instruções recebidas da República Federal da Alemanha e beneficiando da sua garantia.

²⁶ Após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 1 de Dezembro de 2009, o Tribunal de Primeira Instância passou a ser designado Tribunal Geral.

²⁷ Patente Europeia n.º 0455 750 B1 da DSSI.

²⁸ Despacho do Tribunal de Primeira Instância de 5 de Setembro de 2007, Processo T-295/05. Disponível em www.curia.europa.eu.

NOTAS À CONTA DE RESULTADOS

24 RESULTADO LÍQUIDO DE JUROS E DE CUSTOS E PROVEITOS EQUIPARADOS

24.1 JUROS E OUTROS PROVEITOS EQUIPARADOS DE ACTIVOS DE RESERVA

Esta rubrica inclui proveitos de juros, líquidos de custos de juros, relacionados com os activos de reserva líquidos do BCE, como apresentado a seguir:

	2011 €	2010 €	Variação €
Juros e proveitos equiparados de depósitos à ordem	2 088 888	1 328 753	760 135
Juros e proveitos equiparados de aplicações no mercado monetário	18 279 491	15 865 666	2 413 825
Juros e proveitos equiparados de operações de compra com acordo de revenda	1 479 020	2 712 798	(1 233 778)
Juros e proveitos equiparados líquidos de títulos	254 699 342	335 790 909	(81 091 567)
Juros e proveitos equiparados líquidos de <i>swaps</i> de taxa de juro	6 284 214	4 611 662	1 672 552
Juros e proveitos equiparados líquidos de <i>swaps</i> e operações a prazo em moeda estrangeira	7 686 740	6 523 343	1 163 397
Total de juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva	290 517 695	366 833 131	(76 315 436)
Juros e custos equiparados de depósitos à ordem	(6 126)	(8 795)	2 669
Juros e custos equiparados líquidos de acordos de recompra	(291 278)	(644 858)	353 580
Juros e outros proveitos equiparados de activos de reserva (líquidos)	290 220 291	366 179 478	(75 959 187)

A diminuição global do resultado líquido de juros e de custos e proveitos equiparados em 2011 deve-se principalmente aos juros e outros proveitos equiparados mais baixos gerados pela carteira de dólares dos Estados Unidos.

24.2 JUROS DA REPARTIÇÃO DAS NOTAS DE EURO NO EUROSISTEMA

Esta rubrica consiste nos proveitos do BCE decorrentes da sua participação no total de notas de euro emitidas (ver “Notas em circulação”, nas notas sobre as políticas contabilísticas, e a nota 6.1, “Activos relacionados com a repartição das notas de euro no Eurosistema”). O aumento dos juros em 2011 reflectiu sobretudo o facto de a taxa média das operações principais de refinanciamento do Eurosistema ter sido mais elevada do que em 2010.

24.3 REMUNERAÇÃO DOS ACTIVOS DOS BCN RELACIONADOS COM OS ACTIVOS DE RESERVA TRANSFERIDOS

A remuneração paga aos BCN da área do euro pelos seus activos sobre o BCE relacionados com activos de reserva transferidos ao abrigo do artigo 30.º-1 dos Estatutos do SEBC (ver a nota 13, “Responsabilidades intra-Eurosistema”) é apresentada nesta rubrica. O aumento desta remuneração em 2011 reflectiu predominantemente o facto de a taxa média das operações principais de refinanciamento do Eurosistema ter sido mais elevada do que em 2010.

24.4 OUTROS JUROS E PROVEITOS EQUIPARADOS E OUTROS JUROS E CUSTOS EQUIPARADOS

Estas rubricas incluem juros e outros proveitos equiparados no montante de €6.6 mil milhões (€3.8 mil milhões, em 2010) e juros e outros custos equiparados no montante de €6.9 mil milhões (€3.9 mil milhões, em 2010) decorrentes de saldos relacionados com o TARGET2 (ver a nota 6.2, “Outros activos/Outras responsabilidades no âmbito do Eurosistema (líquidos)”, e a nota 11, “Responsabilidades para com não residentes na área do euro denominadas em euros”).

Incluem igualmente proveitos líquidos, nos montantes de €165.7 milhões (€140.4 milhões, em 2010) e de €1002.8 milhões (€438.0 milhões,

em 2010), decorrentes, respectivamente, de títulos adquiridos pelo BCE ao abrigo dos programas de aquisição de *covered bonds*, incluindo juros e outros proveitos equiparados líquidos relacionados com operações de cedência de títulos, e ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida. Os resultados relativos a outros activos e passivos denominados em euros, bem como os proveitos e os custos com juros decorrentes das operações de cedência de liquidez em dólares dos Estados Unidos são igualmente apresentados nestas rubricas.

25 RESULTADOS REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Os ganhos realizados líquidos resultantes de operações financeiras em 2011 foram os seguintes:

	2011 €	2010 €	Variação €
Ganhos realizados líquidos decorrentes de títulos, futuros e <i>swaps</i> de taxas de juro	260 059 727	460 588 711	(200 528 984)
Ganhos realizados líquidos decorrentes de câmbios e do preço do ouro	212 159 502	13 724 616	198 434 886
Ganhos realizados líquidos em operações financeiras	472 219 229	474 313 327	(2 094 098)

Em 2011, esta rubrica incluiu ganhos realizados líquidos de vendas de títulos e ganhos cambiais líquidos de saídas de moeda estrangeira, decorrentes principalmente de saídas de ienes japoneses, no contexto da participação do BCE na intervenção internacional concertada nos mercados cambiais em 18 de Março de 2011 (ver a nota 2.2, “Depósitos, investimentos em títulos, empréstimos ao exterior e outros activos externos e Activos sobre residentes

na área do euro denominados em moeda estrangeira”).

26 PREJUÍZOS NÃO REALIZADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	2011 €	2010 €	Variação €
Perdas não realizadas decorrentes do preço de títulos	(155 240 641)	(184 247 603)	29 006 962
Perdas não realizadas decorrentes do preço de <i>swaps</i> de taxa de juro	(2 216 642)	(10 963 861)	8 747 219
Perdas cambiais não realizadas	0	(1 973)	1 973
Total de prejuízos não realizados	(157 457 283)	(195 213 437)	37 756 154

No exercício de 2011, estes custos deveram-se sobretudo a prejuízos não realizados relacionados com a redução do custo de aquisição de diversos títulos registados no balanço face ao seu valor de mercado em 30 de Dezembro de 2011.

27 RESULTADO LÍQUIDO DE COMISSÕES E DE OUTROS CUSTOS E PROVEITOS BANCÁRIOS

	2011 €	2010 €	Variação €
Comissões recebidas e outros proveitos bancários	77 858	110 661	(32 803)
Comissões pagas e outros custos bancários	(2 058 638)	(1 519 678)	(538 960)
Resultado líquido de comissões e de outros custos e proveitos bancários	(1 980 780)	(1 409 017)	(571 763)

Em 2011, os proveitos registados nesta rubrica incluíram sanções impostas às instituições de crédito pelo não cumprimento das reservas mínimas. Os custos dizem respeito a comissões a pagar sobre depósitos à ordem e no contexto de operações de futuros de taxas de juro (ver a nota 19, “Futuros de taxas de juro”).

28 RENDIMENTO DE AÇÕES E PARTICIPAÇÕES

Os dividendos recebidos relativos a ações detidas pelo BCE no Banco de Pagamentos Internacionais (ver a nota 7.2, “Outros activos financeiros”) são apresentados nesta rubrica.

29 OUTROS PROVEITOS E GANHOS

Os outros proveitos diversos do exercício derivam principalmente das contribuições acumuladas dos BCN da área do euro para os custos incorridos pelo BCE relacionados com um importante projecto de infra-estrutura de mercado.

30 CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica inclui vencimentos, subsídios, custos com seguros e outros custos diversos no valor de €173.1 milhões (€167.7 milhões, em 2010). Inclui igualmente um montante de €43.0 milhões (€28.8 milhões, em 2010), reconhecido em relação ao plano de reformas do BCE e outros benefícios pós-emprego e de longo prazo (ver a nota 14.3, “Contas diversas e de regularização”). Os custos com pessoal, no montante de €1.3 milhões (€1.3 milhões, em 2010), relacionados com a construção da nova sede do BCE, foram capitalizados e excluídos desta rubrica.

Os vencimentos e subsídios, incluindo os emolumentos dos altos cargos de gestão, são, na essência, baseados e comparáveis com os esquemas de remuneração praticados nas instituições da União Europeia.

Os membros da Comissão Executiva recebem um vencimento base e subsídios adicionais de residência e de representação. Ao Presidente do BCE é disponibilizada uma residência oficial, propriedade do BCE, em lugar de um subsídio de residência. Em conformidade com as condições de emprego do pessoal do BCE, os membros da Comissão Executiva têm direito a abono de

lar, abono por filho a cargo e abono escolar, dependendo das respectivas circunstâncias pessoais. Os vencimentos base estão sujeitos a um imposto, que reverte em benefício da União Europeia, bem como a deduções relativas a contribuições para o regime de pensões e para os seguros de saúde e de acidentes. Os subsídios ou abonos não são tributáveis nem pensionáveis.

Os vencimentos base auferidos pelos membros da Comissão Executiva em 2011 foram os seguintes:

	2011 €	2010 €
Jean-Claude Trichet (Presidente até Outubro de 2011)	309 290	367 863
Mario Draghi (Presidente desde Novembro de 2011)	61 858	-
Lucas D. Papademos (Vice-Presidente até Maio de 2010)	-	131 370
Vitor Constâncio (Vice-Presidente desde Junho de 2010)	318 132	183 918
Gertrude Tumpel-Gugerell (Membro da Comissão Executiva até Maio de 2011)	110 460	262 728
Peter Praet (Membro da Comissão Executiva desde Junho de 2011)	154 644	-
José Manuel González-Páramo (Membro da Comissão Executiva)	265 104	262 728
Lorenzo Bini Smaghi (Membro da Comissão Executiva)	265 104	262 728
Jürgen Stark (Membro da Comissão Executiva)	265 104	262 728
Total	1 749 696	1 734 063

Os subsídios ou abonos pagos aos membros da Comissão Executiva e as contribuições do BCE, em nome dos mesmos, para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €646 154 (€660 731, em 2010).

Além disso, os benefícios pagos a membros da Comissão Executiva por início ou cessação das suas funções no BCE ascenderam a €159 594 (€52 548, em 2010) e são reportados na rubrica “Custos administrativos” da conta de resultados (ver a nota 31, “Custos administrativos”).

São efectuados pagamentos, a título transitório, a ex-membros da Comissão Executiva durante um período limitado após o termo do seu mandato. Em 2011, estes pagamentos, os subsídios ou abonos de família associados e as contribuições do BCE para os seguros de saúde e de acidentes de ex-membros totalizaram €479 665 (€34 868, em 2010). Os pagamentos de pensões, incluindo subsídios relacionados, efectuados a ex-membros da Comissão Executiva ou aos seus descendentes e as contribuições para os seguros de saúde e de acidentes ascenderam a €321 929 (€354 349, em 2010). O total dos pagamentos feitos a ex-membros da Comissão Executiva são reportados como “Benefícios pagos” e reduziram a responsabilidade de benefícios definidos do BCE referente aos benefícios pós-emprego dos membros da Comissão Executiva (ver a nota 14.3, “Contas diversas e de regularização”).

No final de 2011, o número efectivo de pessoal com contratos equivalentes a tempo inteiro com o BCE correspondia a 1609²⁹, incluindo 158 em cargos de gestão. No que se refere a alterações no número de pessoas empregadas ao longo de 2011, há a registar:

	2011	2010
Total de pessoal em 1 de Janeiro	1 607	1 563
Novos membros/alteração de contrato	313	328
Demissões/fim de contrato	(299)	(302)
Aumento líquido/(redução líquida) devido a variações no trabalho a tempo parcial	(12)	18
Total de pessoal em 31 de Dezembro	1 609	1 607
Número médio de pessoal empregado	1 601	1 565

31 CUSTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica inclui todos os outros custos correntes, nomeadamente rendas e manutenção das instalações, bens e equipamento não capitalizáveis, honorários e outros serviços e fornecimentos, assim como despesas relacionadas com o recrutamento, mudança, instalação, formação profissional e reafecção de pessoal.

32 CUSTOS DE PRODUÇÃO DE NOTAS

Estes custos estão sobretudo relacionados com o transporte transfronteiras de notas de euro entre os centros de produção de notas e os BCN, no âmbito da entrega de notas novas, e entre os BCN, a fim de compensar a insuficiência de notas de alguns com as reservas excedentárias de outros. Estes custos são suportados a nível central pelo BCE.

²⁹ O pessoal em licença sem vencimento não é considerado. Este número inclui o pessoal com contratos permanentes, a termo ou de curto prazo e os participantes no Programa do BCE para Licenciados, bem como pessoal em licença de parto ou com baixa por doença prolongada.



PricewaterhouseCoopers Aktiengesellschaft Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
Olof-Palme-Straße 35, 60439 Frankfurt am Main

President and Governing Council
of the European Central Bank
Frankfurt am Main

PricewaterhouseCoopers
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Olof-Palme-Straße 35
60439 Frankfurt am Main
Postfach 50 03 64
60394 Frankfurt am Main
www.pwc.de

Tel.: +49 69 9585-3691
Fax: +49 69 9585 913023
muriel.atton@de.pwc.com

29 February 2012

Independent auditor's report

We have audited the accompanying annual accounts of the European Central Bank, which comprise the balance sheet as at 31 December 2011, the profit and loss account for the year then ended, and a summary of significant accounting policies and other explanatory notes (the "Annual Accounts").

The responsibility of the European Central Bank's Executive Board for the Annual Accounts

The Executive Board is responsible for the preparation and fair presentation of these Annual Accounts in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decision ECB/2010/21 on the annual accounts of the European Central Bank, and for such internal control as the Executive Board determines is necessary to enable the preparation of the Annual Accounts that are free from material misstatement, whether due to fraud or error.

Auditor's responsibility

Our responsibility is to express an opinion on these Annual Accounts based on our audit. We conducted our audit in accordance with International Standards on Auditing. Those standards require that we comply with ethical requirements and plan and perform the audit to obtain reasonable assurance about whether the Annual Accounts are free from material misstatement.

An audit involves performing procedures to obtain audit evidence about the amounts and disclosures in the Annual Accounts. The procedures selected depend on the auditor's judgement, including the assessment of the risks of material misstatement of the Annual Accounts, whether due to fraud or error. In making those risk assessments, the auditor considers internal control relevant to the entity's preparation and fair presentation of the Annual Accounts in order to design audit procedures that are appropriate in the circumstances, but not for the purpose of expressing an opinion on the effectiveness of the entity's internal control. An audit also includes evaluating the appropriateness of accounting policies used and the reasonableness of accounting estimates made by the Executive Board, as well as evaluating the overall presentation of the Annual Accounts.

We believe that the audit evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a basis for our audit opinion.

Opinion

In our opinion, the Annual Accounts give a true and fair view of the financial position of the European Central Bank as of 31 December 2011, and of the results of its operations for the year then ended in accordance with the principles established by the Governing Council, which are set out in Decision ECB/2010/21 on the annual accounts of the European Central Bank.

Frankfurt am Main, 29 February 2012

PricewaterhouseCoopers
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft


Jens Roennberg
Wirtschaftsprüfer


ppa. Muriel Atton
Wirtschaftsprüfer

**A presente informação, que o BCE disponibiliza por cortesia, é uma tradução do relatório do auditor externo do BCE.
Em caso de divergência de conteúdo, faz fé a versão inglesa assinada pela PWC.**

Ao Presidente e ao Conselho
do Banco Central Europeu
Frankfurt am Main

29 de Fevereiro de 2012

Relatório do auditor independente

Auditámos as contas anuais do Banco Central Europeu, que incluem o balanço em 31 de Dezembro de 2011, a conta de resultados do exercício findo na mesma data e um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas (as “Contas Anuais”).

Responsabilidade da Comissão Executiva do Banco Central Europeu pelas Contas Anuais

A Comissão Executiva é responsável pela preparação e apresentação apropriada destas Contas Anuais, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do BCE e enunciados na Decisão BCE/2010/21 relativa às contas anuais do Banco Central Europeu, e pelo controlo interno que a Comissão Executiva determine ser necessário a fim de permitir a preparação das Contas Anuais, sem distorções materialmente relevantes, quer devido a fraude quer a erro.

Responsabilidade do auditor

A nossa responsabilidade consiste na emissão de um parecer sobre as Contas Anuais baseado na auditoria por nós efectuada. A nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas internacionais de auditoria. Essas normas exigem que satisfaçamos os requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria de modo a obtermos um grau de segurança razoável sobre se as Contas Anuais contêm, ou não, distorções materialmente relevantes.

Uma auditoria implica a execução de procedimentos com vista a obter as evidências que suportam os valores e informações constantes nas Contas Anuais. Os procedimentos seleccionados dependem do juízo profissional do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das Contas Anuais, quer devido a fraude quer a erro. Na avaliação desses riscos, o auditor tem em conta o controlo interno relevante para a preparação e a apresentação apropriada das Contas Anuais pela entidade, por forma a seleccionar procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, mas não com o objectivo de expressar um parecer relativo à eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui igualmente a apreciação da adequação das políticas contabilísticas utilizadas e da razoabilidade das estimativas contabilísticas efectuadas pela Comissão Executiva, bem como a apreciação da apresentação geral das Contas Anuais.

No nosso entender, as evidências de auditoria que obtivemos constituem uma base suficiente e adequada para a emissão do nosso parecer.

Parecer

Na nossa opinião, as Contas Anuais apresentam uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Banco Central Europeu, em 31 de Dezembro de 2011, e dos resultados das suas operações referentes ao exercício encerrado nessa mesma data, em conformidade com os princípios definidos pelo Conselho do BCE, enunciados na Decisão BCE/2010/21 relativa às contas anuais do Banco Central Europeu.

Frankfurt am Main, 29 de Fevereiro de 2012

PricewaterhouseCoopers
Aktiengesellschaft
Wirtschaftsprüfungsgesellschaft

Jens Roennberg
Wirtschaftsprüfer

ppa. Muriel Atton
Wirtschaftsprüfer

NOTA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS/ REPARTIÇÃO DOS PREJUÍZOS

Esta nota não é parte integrante das demonstrações financeiras do BCE para o exercício de 2011.

PROVEITOS RELACIONADOS COM A PARTICIPAÇÃO DO BCE NO TOTAL DE NOTAS DE EURO EM CIRCULAÇÃO E COM TÍTULOS ADQUIRIDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA DOS MERCADOS DE TÍTULOS DE DÍVIDA DO EUROSISTEMA

No que respeita ao exercício de 2010, no seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, os proveitos referentes à participação do BCE no total de notas de euro em circulação e aos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida, no montante de, respectivamente, €654 milhões e €438 milhões, foram transferidos na íntegra para a provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro, não tendo, por conseguinte, sido realizada qualquer distribuição intercalar de dividendos.

Relativamente ao exercício de 2011, no seguimento de uma decisão do Conselho do BCE, os proveitos decorrentes dos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida e parte dos proveitos referentes à participação do BCE no total de notas de euro em circulação, no montante de, respectivamente, €1002.8 milhões e €163.4 milhões, foram transferidos na íntegra para a provisão destinada a cobrir riscos de taxa de câmbio, de taxa de juro, de crédito e de flutuação do preço do ouro. No contexto da distribuição intercalar de dividendos do BCE, os proveitos referentes à participação do BCE no total de notas de euro em circulação, no montante de €652 milhões, foram distribuídos na totalidade aos BCN da área do euro, em 3 de Janeiro de 2012, proporcionalmente às respectivas participações no capital subscrito do BCE.

DISTRIBUIÇÃO DOS PROVEITOS/COBERTURA DOS PREJUÍZOS

Nos termos do artigo 33.º dos Estatutos do SEBC, o lucro líquido do BCE deverá ser transferido da seguinte forma:

- um montante a determinar pelo Conselho do BCE, que não pode ser superior a 20% do lucro líquido, será transferido para o fundo de reserva geral, até ao limite de 100% do capital; e
- o remanescente do lucro líquido será distribuído aos accionistas do BCE proporcionalmente às participações que tiverem realizado.

Na eventualidade de o BCE registar perdas, estas podem ser cobertas pelo fundo de reserva geral do BCE e, se necessário, por decisão do Conselho do BCE, pelos proveitos monetários do exercício correspondente, proporcionalmente e até aos montantes repartidos entre os BCN, de acordo com o disposto no artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC¹.

O Conselho do BCE decidiu, em 8 de Março de 2012, não efectuar qualquer transferência para o fundo de reserva geral e distribuir os lucros remanescentes de 2011, no montante de €76 milhões, pelos BCN da área do euro, proporcionalmente ao capital por eles realizado.

Os BCN não pertencentes à área do euro não têm direito a receber qualquer percentagem dos lucros do BCE, nem são obrigados a financiar quaisquer perdas incorridas pelo BCE.

	2011 €	2010 €
Resultado do exercício	728 136 234	170 831 395
Distribuição intercalar dos proveitos referentes à participação do BCE no total de notas de euro em circulação e aos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida ¹⁾	(652 000 000)	(0)
Lucro do exercício após a distribuição dos proveitos referentes à participação do BCE no total de notas de euro em circulação e aos títulos adquiridos ao abrigo do programa dos mercados de títulos de dívida	76 136 234	170 831 395
Distribuição dos lucros aos BCN	(76 136 234)	(170 831 395)
Total	0	0

1) O programa dos mercados de títulos de dívida foi estabelecido em Maio de 2010.

1 Nos termos do artigo 32.º-5 dos Estatutos do SEBC, o total dos proveitos monetários dos BCN será repartido entre os mesmos proporcionalmente às participações que tiverem realizado no capital do BCE.